

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 139

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 26 de julho de 2023

## Governo nomeia 596 aprovados em concurso da Educação

Foto: HESÍODO GÓES/SECOM



*Posse dos analistas e assistentes da educação está prevista para acontecer até 24 de agosto e o início do trabalho deve acontecer a partir de 21 de setembro*

**O**s 596 aprovados no último concurso realizado pela Secretaria Estadual de Educação para analistas e assistentes da educação foram convocados pelo Governo do Estado. O anúncio foi feito ontem pela governadora Raquel Lyra ao lado da senadora Teresa Leitão, que esteve no Palácio do Campo das Princesas para debater ações e políticas públicas voltadas à educação. O chamamento foi publicado na edição de hoje do **Diário Oficial do Estado**. Ao todo, serão 500 profissionais para ocupar o cargo de analista em gestão educacional

e outros 96 para a função de assistente administrativo educacional.

“Cumprindo nosso compromisso com a educação, estamos nomeando 500 analistas em diversas áreas, como serviço social, psicologia e nutrição, além de 96 assistentes administrativos para a Secretaria de Educação do nosso estado. São profissionais que irão ajudar a mudar Pernambuco através da educação”, afirmou a governadora Raquel Lyra. A chefe do Executivo estadual ressaltou, ainda, a importância da cooperação junto aos senadores na defesa de pautas de interesse dos pernambucanos. “O diálogo e a parceria com os nossos representantes no Congresso são fundamentais para nosso estado e esse encontro com a senadora Teresa Leitão, com quem

tive o prazer de ser colega na Assembleia Legislativa, simboliza isso. Tivemos uma conversa produtiva sobre educação e outros temas importantes para os pernambucanos”, destacou.

A posse está prevista para acontecer até o dia 24 de agosto. Já o início do trabalho nas unidades educacionais acontece a partir de 21 de setembro. Os nomeados receberão telegrama informando os trâmites legais para posse e os procedimentos para a realização da perícia médica.

O resultado do concurso que convocou 500 aprovados para o cargo de Analista em Gestão Educacional e 96 para o cargo de Assistente Administrativo Educacional foi homologado em 29 de março, por meio da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 29.

**CHAMAMENTO**  
*foi publicado na edição de hoje do Diário Oficial*

## Sistemas de licenciamento ambiental serão unificados

Buscando facilitar o acesso aos serviços de licenciamento ambiental, a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) vai unificar, a partir do dia 1º de agosto, os sistemas de licenciamento ambiental (SILIAweb), Taxa de Controle Ambiental (TFAPE) e a Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA), utilizados pela Agência. A implantação do novo sistema,

denominado de Sistema Integrado de Serviços Ambientais (SISAM), possibilitará que o acesso a esses serviços seja feito de forma unificada, uma vez que a base de dados vai ficar concentrada em um só lugar.

O novo sistema vai permitir ao empreendedor acessar diversas funcionalidades, como consultar o cadastro do empreendedor, solicitar

consultas e autenticidade do CNDA, solicitar licenças ambientais, acompanhar o andamento de processos de licenciamento ambiental, realizar e editar o Cadastro Técnico Estadual, além de emitir boletos, ter acesso aos extratos de pagamento e débitos e ainda solicitar parcelamento da TFAPE.

Na opinião do diretor presidente da CPRH, José de

Anchieta dos Santos, com a unificação dos sistemas a Agência dá um passo importantíssimo na área de licenciamento ambiental. “A partir de 1º de agosto estaremos transformando o SILIA no SISAM, unificamos a plataforma facilitando a vida do usuário que entrando uma única vez poderá acessar todos os serviços. Enfim, estamos cada vez melhorando a situação

para o usuário e melhorando a imagem da CPRH”.

De acordo com o supervisor de Licenciamento Ambiental, Fábio Torres, o novo sistema vai otimizar o tempo do empreendedor e tornar mais ágil a solicitação de serviços na CPRH, tais como: solicitação de licença ambiental e Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA) e emissão de boletos TFAPE, facilitan-

do os serviços oferecidos pela CPRH por meio das Diretorias de Licenciamento Ambiental (DLAM), Fiscalização Ambiental (DFAM) e Superintendência Jurídica.

### SERVIÇO:

Em caso de dúvidas, entre em contato com a CPRH, por meio do protocolo virtual: [protocolovirtual@cprh.pe.gov.br](mailto:protocolovirtual@cprh.pe.gov.br).



# Governo de Pernambuco economiza R\$ 428 milhões em gastos de custeio

*Plano de Qualidade do Gasto Público garantiu no primeiro semestre uma redução de 13,4% nas despesas em relação ao mesmo período do ano passado*

O Governo de Pernambuco fechou o primeiro semestre de 2023 com uma economia de R\$ 428 milhões em gastos de custeio não obrigatórios, uma redução de 13,4% em relação ao mesmo período de 2022. O resultado é fruto da aplicação do Plano de Qualidade do Gasto Público, uma das primeiras medidas da governadora Raquel Lyra, que através do Decreto 54.394, de 6 de janeiro de 2023, determinou as regras para maior eficiência do gasto no âmbito do governo estadual. Considerando a inflação (IPCA) do período, a economia soma R\$ 497 milhões.

Entre os itens de gastos que tiveram economia no primeiro semestre, destacam-se exemplos como o pagamento de serviços de consultorias (R\$ 22,2 milhões), o fornecimento de materiais gráficos (8,9 milhões), as despesas com combustíveis e lubrificantes automotivos (R\$ 8,3 milhões) e os pagamentos de hospedagens (R\$ 1,1 milhão). O montante de despesas de custeio – ou manutenção – não obrigatórias passou de R\$ 3,19 bilhões no primeiro semestre de 2022 para R\$ 2,77 bilhões no primeiro semestre desse ano.

Para a governadora Raquel Lyra, os resultados são importantes para garantir que os recursos arrecadados pelo governo estadual alcancem ações prioritárias, que de fato mudem a vida das pessoas. “É com alegria que chegamos a esse resultado no primeiro semestre, quase meio bilhão de reais economizado, porque a gente faz o ajuste das con-



FOTO: HESÍDO GÓES/SECOM

**CONSULTORIA, material gráfico e combustíveis estão entre as principais economias**

tas em respeito ao dinheiro dos impostos e em busca de executarmos o nosso plano de governo. Estamos cumprindo a nossa missão de mudar a forma do governo de Pernambuco gastar os recursos, que chegarão às pessoas que mais precisam”, comentou.

No período, a gestão atual também fez pagamentos de R\$ 1,5 bilhão referentes a dívidas de anos anteriores, somando Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores. Segundo o secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, Wilson José de Paula, os resultados são importantes para garantir o equilíbrio fiscal das contas estaduais. “Desde o primeiro momento, temos sido mui-

to objetivos quanto ao cumprimento do Plano de Qualidade do Gasto e os resultados do primeiro semestre são positivos e acima das expectativas. Tudo isso foi feito garantindo a manutenção dos serviços essenciais, que sempre foi uma preocupação da governadora”, explicou.

Nas contas do primeiro semestre, do ponto de vista da arrecadação, foram registradas reduções. A receita de ICMS do Estado recuou 6,0% no primeiro semestre (representando R\$ 639 milhões). Os dados consolidados da execução orçamentária do Estado de Pernambuco do período (3º bimestre) serão divulgados pela gestão estadual até o próximo dia 30.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SUAPE DISCUTE CONCESSÃO DE PARTE DE USO DO PARQUE METROPOLITANO

FOTO: DIVULGAÇÃO

O auditório do edifício-sede do centro administrativo do Complexo Industrial Portuário de Suape será palco, na manhã de hoje, a partir das 9h30, de uma audiência pública referente ao projeto de concessão de parte de uso de bem público do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti (PMAHC), localizado no Cabo de Santo Agostinho, na Região Metropolitana do Recife. A audiência, que será aberta para a sociedade civil, órgãos e secretarias estaduais, gestores municipais do Cabo de Santo Agostinho, comunidades, Ministério Público e demais interessados, será transmitida pelo YouTube oficial da estatal.

Na mesa, estarão representantes dos poderes públicos envolvidos, como o coordenador de Articulação Social de Suape, Paulo Teixeira; o secretário-executivo de Parcerias e Projetos Estratégicos da Secretaria de Projetos Estratégicos de Pernambuco, Marcelo Bruto; a secretária-executiva de Sustentabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha, Karla Godoy; a superintendente de Planejamento do Turismo da Secretaria de Turismo, Isabella Miranda; o vice-prefeito do Cabo de Santo Agostinho, José de Arimateia Jerônimo Santos; o assessor especial da presidência da Agência Estadual de Meio Ambiente, Gleydson Castelo Branco; e o vice-presidente do Conselho Gestor Paritário do parque metropolitano, Mardônio Cavalcanti.



**PERÍMETRO da área da concessão abrange 118 dos 270 hectares do parque**

A consulta pública referente ao projeto de concessão está aberta até o dia 7 de agosto e a sociedade civil e o setor produtivo estão convidados a participar com contribuições ao projeto modelado pela Secretaria de Projetos Estratégicos do Estado de Pernambuco, com participação de consultores contratados pela Unesco, instituição vinculada à Organização das Ações Unidas (ONU).

O perímetro da área da concessão abrange 118 dos 270 hectares do PMAHC. A concessionária que vencer a concorrência, a ser realizada em março de 2024, será responsável pela administração, operação, manutenção e conservação dos atrativos, e pelos investimentos obrigatórios, estimados em R\$ 45,9 milhões para os três primeiros anos.

### SERVIÇO

As colaborações devem ser enviadas pelo e-mail [dialogopublico.armandoholanda@sepe.pe.gov.br](mailto:dialogopublico.armandoholanda@sepe.pe.gov.br). Os arquivos do projeto estão disponíveis nos endereços eletrônicos [www.parcerias.pe.gov.br](http://www.parcerias.pe.gov.br) e [www.suape.pe.gov.br](http://www.suape.pe.gov.br).

## Ações do Detran marcam Dia do Motorista

A segurança e o respeito às leis de trânsito são pontos importantes para o desempenho da função de motorista, nas idas e vindas por ruas e rodovias. Pensando nisso, o Departamento Estadual de Trânsito (Detran-PE) resolveu lembrar o Dia do Motorista, comemorado ontem, intensificando as ações instrutivas, visando o reforço na segurança viária e a humanização na circulação de veículos. A atividade consistiu em uma blitz educativa, realizada no Segundo Jardim do bairro de Boa Viagem, no Recife, das 7h às 9h, com dicas, informações e prestação de serviços à população.

Os motoristas e as motoristas, que circulavam pela área da ação, receberam material informativo com dicas sobre regras de segurança, como por exemplo, nunca utilizar o celular quando dirigir e sempre usar o cinto de segurança. A Turma do Fom-Fom, trupe de palhaços que trabalham a educação para o trânsito, animou as atividades levando orientações e lições, de forma divertida, para uma boa convivência e um trânsito mais humanizado, com respeito às leis e a todos os envolvidos na circulação de veículos.

Além de levar informações, técnicos da Educação de Trânsito do Detran-PE contaram

com o apoio e atuação de psicólogos da Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego (Abrapsit). Durante as abordagens, os profissionais da Abrapsit reforçaram as condutas adequadas em momentos de tensão e conflitos no trânsito. A ação contou ainda com integrantes da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet), que atuaram alertando sobre as consequências de atos irregulares nas vias. O diretor-geral do Detran-PE, André Trajano, avalia que, “a missão do Detran também é a de esclarecer, educar, e assim, contribuir para um trânsito mais seguro e humano”.



FOTO: DIVULGAÇÃO

**BLITZ educativa foi realizada em Boa Viagem**



# Estado conclui distribuição de cestas básicas para municípios atingidos pela chuva

*Ao todo foram enviadas 3.800 cestas para famílias de 15 municípios da Zona da Mata Sul em estado de calamidade causada pelos temporais deste mês em Pernambuco*

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude, Prevenção à Violência e às Drogas (SDSCJPVD), concluiu, ontem, a entrega das 3.800 cestas básicas destinadas aos municípios da Mata Sul em estado de calamidade por conta dos fortes temporais que atingiram o Estado este mês. Os alimentos foram obtidos pela gestão estadual junto à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

“Finalizamos a entrega das cestas, mas o nosso trabalho de assistência social, tanto para os moradores da Mata Sul, quanto para os moradores de outras regiões pernambucanas, não tem fim. Continuaremos atuando em várias

frentes para reforçar a segurança alimentar das milhares de pernambucanas e pernambucanos que precisam do apoio do governo”, afirmou a governadora Raquel Lyra.

As cestas básicas foram entregues por etapas. Inicialmente, o Governo de Pernambuco distribuiu 1.250 cestas no dia 14 de julho. O restante dos alimentos foi distribuído na semana passada e nesta semana em uma operação que teve a participação da Defesa Civil e do corpo técnico da Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS), vinculada à SDSCJPVD. “A secretaria deu seu empenho máximo nessa ação de apoio humanitário para garantir comida na mesa das famílias da Mata Sul”, declarou

Carolina Cabral, titular da SDSCJPVD.

Além do diálogo com o governo federal, para o envio das cestas, o Governo de Pernambuco também atuou junto aos municípios para garantir o sucesso da operação. “Nossas equipes forneceram todo o apoio necessário às prefeituras e suas equipes socioassistenciais. Esse trabalho em conjunto é fundamental em uma ação como essa”, informou o secretário executivo de Assistência Social, Carlos Braga.

O envio dos alimentos foi apenas uma das ações do Governo de Pernambuco para mitigar os estragos causados pela chuva. A gestão estadual distribuiu colchões, lençóis e outros itens de ajuda humanitária.



Foto: DIVULGAÇÃO/

**ENTREGA** foi concluída ontem, em um processo dividido por etapas

**APOIO FINANCEIRO** - Este mês, o Governo de Pernambuco já havia determinado o reajuste em 100% do custeio imediato de benefícios eventuais emergenciais para os municípios afetados

por situações de emergência e calamidade. O valor foi dobrado permanentemente para todo o Estado e já foi repassado às prefeituras. Com os recursos, elas podem adquirir cestas básicas,

kits de natalidade, kits de mortalidade, auxílio aluguel e kits de higiene, oferecendo um apoio direto às pessoas em situação de vulnerabilidade social em suas cidades.

## FIG já atraiu mais de 180 mil pessoas nos primeiros dias

Foto: FELIPE SOUTO MAIOR - SECULTPE/FUNДАРPE

A cultura reina por todos os polos do 31º Festival de Inverno de Garanhuns. Na Esplanada Cultural Mestre Dominginhos, cerca de 180 mil pessoas já foram curtir os shows no principal palco do FIG. A multidão lotou cada centímetro para assistir aos shows de Simone Mendes, Priscila Senna, Otto e Conde do Brega.

O show de Simone Mendes marcou o primeiro recorde de público do FIG 2023. A cantora fez o público soltar a voz para cantar a sofrência, num espetáculo apoteótico. Otto fez uma bela homenagem na sua estreia em Pernambuco do show Quatro Estações, no qual presta tributo a Reginaldo Rossi, cujo dez anos de morte é transcrito este ano, recebendo no palco o filho Roberto Rossi. Priscila Senna transformou a Praça Mestre Dominginhos num bar e Conde mostrou toda a majestade do brega.

Uma das novidades do Festival de Inverno de Garanhuns este ano, o Palco Pernambuco Lo-Fi esteve su-



**FESTIVAL** tem uma programação descentralizada, com 20 polos espalhados por Garanhuns

perlotado em quase todos os shows, com o público de olhos e ouvidos atentos aos artistas da cena alternativa pernambucana que buscam seu espaço. Também estreante no FIG 2023, o Palco Regionalidades já é um sucesso. Na apresentação de Santana O Cantador foi necessário colocar cadeiras extras para poder abrigar o público fã do forró e de Anamarina.

No Parque Euclides Dourado, com ocupação máxima, em todas as suas sessões, a Lona de Circo Índia Morena divertiu com seus números de palhaço, acrobacia, malabarismo e mágica, entre outros, 5.600

pessoas. O palco Figuiño triplicou a presença de crianças e suas famílias na sexta-feira, quando atraiu 300 pessoas no domingo. O Pavilhão das Artes e o Pavilhão do Artesanato receberam, por dia, cerca de 5 mil visitantes cada.

Pela praça da Palavra, circularam 2.000 pessoas amantes do livro e da literatura e cerca de 500 delas participaram das ações da Praça da Palavra no fim de semana. O Palco Ariano Suassuna, em novo endereço, na Praça Dr. Manoel Jardim, atraiu cerca de 2.400 pessoas com as apresentações da cultura popular no sábado e domingo.

## SAÚDE PROMOVE RODA DE CONVERSA VOLTADA À COMUNIDADE NEGRA

Foto: DIVULGAÇÃO/

O Dia Nacional de Tereza de Benguela e o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, celebrados todos os anos no dia 25 de julho, reforçam na sociedade a importância da justiça social, em sua plenitude, para a população negra. Com o objetivo de escutar personagens focais desse processo e ajudar na construção de um caminho de igualdade, a Secretaria de Saúde de Pernambuco (SES-PE), por meio da Coordenação Estadual de Atenção à Saúde da População Negra, realizou ontem, no auditório da sede da SES-PE, no Bongi, uma roda de conversa da qual participaram gestores, profissionais de saúde e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Tereza de Benguela foi uma heroína negra, que se tornou líder do Quilombo do Piolho, no século 18, após a morte do parceiro, José Piolho. O Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha entusiasma, em outro aspecto,



**ENCONTRO** foi realizado na sede da SES-PE, no Bongi

por representar a resistência no enfrentamento do racismo e do sexismo vivido no dia a dia. As datas são inspiração, por exaltar a força da mulher negra e suas lutas cotidianas, para o fomento da equidade no SUS em aspectos amplos - da excelência no atendimento à equiparação salarial dos trabalhadores, seja qual for a raça e a cor.

“Precisamos abrir esse canal de escuta com as pessoas negras e as pessoas brancas, que se impli-

cam nos processos antirracistas. Assim nós podemos formular alternativas a partir desses diálogos. Por isso a inspiração, ao propor esse canal de comunicação, em Tereza de Benguela, líder quilombola, e no Dia Internacional da Mulher Negra, para trazeremos experiências que possam contribuir para o enfrentamento à discriminação racial, social e de gênero”, afirmou Ana Carolina Freire, coordenadora estadual de Atenção à Saúde da População Negra.



## Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

### DECRETO Nº 55.058, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**Modifica o Decreto nº 37.730, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre cancelamento de débito tributário e não tributário.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 37.730, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre cancelamento de débito tributário e não tributário,

**DECRETA:**

**Art. 1º O Decreto nº 37.730, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte modificação:**

“Art. 1º .....  
.....”

§ 1º .....  
.....”

f) Extrato de Notas Fiscais/Consumidor Final. (AC)  
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

### DECRETO Nº 55.059, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à antecipação do imposto na entrada interestadual de álcool para fim não combustível.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Protocolo ICMS 7/2023, publicado no Diário Oficial da União de 3 de maio de 2023, que alterou o Protocolo ICMS 17/2004,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 473 .....  
.....”

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica na hipótese de o destinatário ser estabelecimento industrial inscrito no Cacepe com atividade econômica principal de fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas (Protocolo ICMS 17/2004). (AC)  
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

### DECRETO Nº 55.060, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à escrituração do Livro de Movimentação de Combustíveis na Escrituração Fiscal Digital – ICMS/IPI.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a conveniência de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, com a finalidade de incorporar na Escrituração Fiscal Digital – ICMS/IPI a obrigação do Livro de Movimentação de Combustíveis – LMC,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 269-F do Decreto nº 44.650, de 30 de junho 2017, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 269-F .....  
.....”

VII - Livro de Movimentação de Combustíveis – LMC. (AC)  
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

### DECRETO Nº 55.061, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à prorrogação do Programa de Investimento em Infraestrutura.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** as disposições do Convênio ICMS 85/2011, ratificado pelo Ato Declaratório Confaz nº 15/2011, publicado no Diário Oficial da União de 12 de outubro de 2011, prorrogado pelo Convênio ICMS 56/2022, ratificado pelo Ato Declaratório Confaz nº 13/2022, publicado no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 316-A do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 316-A. Ao estabelecimento que realizar investimento em infraestrutura necessário à instalação, ampliação ou manutenção de seu empreendimento que, até 31 de outubro de 2022 e no período de 1º de agosto de 2023 até 30 de abril de 2024, tenha celebrado o protocolo de intenções de que trata a alínea “a” do inciso I do art. 317, fica concedido crédito presumido, nos termos do art. 15, observando-se o seguinte (Convênio ICMS 85/2011): (NR)  
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA



## ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA  
**Raquel Teixeira Lyra Lucena**

VICE-GOVERNADORA  
**Priscila Krause Branco**

**SECRETÁRIOS DE ESTADO**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Ana Maraiza de Sousa Silva**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
**Rodolfo Costa Pinto**

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Érika Gomes Lacet**

SECRETÁRIA DE CULTURA DESIGNADA  
**Renata Duarte Borba**

SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL  
**Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
**Aloisio Afonso de Sá Ferraz**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E  
EMPREENDEDORISMO  
**Amanda Aires Vieira**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA,  
JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS  
**Ana Carolina Pessoa Cabral**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
HABITAÇÃO  
**Simone Benevides de Pinho Nunes**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Ivaneide de Farias Dantas**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Wilson José de Paula**

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
**Maria Lúcia Mota da Silva**

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E  
FERNANDO DE NORONHA  
**Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva**

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
**Evandro José Moreira de Avelar**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Regina Célia Barbosa**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
**Fabício Marques Santos**

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS  
**Diogo de Carvalho Bezerra**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE  
SANEAMENTO  
**José Almir Cirilo**

SECRETÁRIA DE SAÚDE  
**Zilda do Rego Cavalcanti**

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
**Daniel Pires Coelho**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO  
**Bianca Ferreira Teixeira**



Consulte o nosso site:  
**www.cepe.com.br**

DIRETOR PRESIDENTE  
**João Baltar Freire**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Igor Pessoa Burgos**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO  
**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

TEXTO  
**Secretaria de Comunicação**

EDITOR  
**Filipe Assis**

DIAGRAMAÇÃO E  
EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Higor Vidal**

**PUBLICAÇÕES:**

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO**  
CNPJ 10.921.252/0001-07  
Insc. Est. 0022408-15  
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro  
Recife-PE – CEP 50.100-140  
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)  
Fone: (81) 3183-2739  
comercial@cepe.com.br  
Ouvidoria - Fone: 3183-2736  
ouvidoria@cepe.com.br

**DECRETO Nº 55.062, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente aos procedimentos para recolhimento do valor adicional do imposto destinado ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza nas operações com gasolina.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.523, de 30 de dezembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – Fecep, bem como altera a alíquota do ICMS incidente nas operações internas e de importação realizadas com os produtos que especifica;

**CONSIDERANDO** o Convênio ICMS 15/2023, ratificado pelo Ato Declaratório Confaz nº 12, publicado no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para controle, apuração, repasse e dedução do imposto;

**CONSIDERANDO** a conveniência de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 44.650, de 30 de junho 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 550-A. ....

Parágrafo único. O disposto neste Título não se aplica às operações com gasolina, hipótese em que devem ser observadas as disposições do Capítulo III do Anexo 41. (AC)

Art. 2º O Anexo 41 do Decreto nº 44.650, de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o inciso III do art. 550-D do Decreto nº 44.650, de 30 de junho 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

**ANEXO ÚNICO****"ANEXO 41****DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA DO IMPOSTO NAS OPERAÇÕES COM ÓLEO DIESEL, BIODIESEL, GLP, GASOLINA E AEAC (art. 418-B) (NR)**

Art. 1º .....

II – nas operações com gasolina e AEAC, Convênio ICMS 15/2023. (NR)

**CAPÍTULO III****DOS PROCEDIMENTOS PARA RECOLHIMENTO DO VALOR ADICIONAL DO IMPOSTO DESTINADO AO FECEP NAS OPERAÇÕES COM GASOLINA (AC)****Seção I  
Da Disposição Inicial**

Art. 19. O cálculo e o recolhimento do adicional do imposto destinado ao Fecep, de que trata o parágrafo único do art. 550-A deste Decreto, devem ser efetuados nos termos definidos neste Capítulo, relativamente às operações com gasolina. (AC)

**Seção II  
Do Recolhimento do Valor Adicional**

Art. 20. O recolhimento do valor adicional do imposto destinado ao Fecep deve ser efetuado pelo contribuinte ou responsável que esteja obrigado, nos termos do Convênio ICMS 15/2023, a recolher ou repassar o imposto devido a este Estado nas operações com gasolina e AEAC. (AC)

**Seção III  
Do Cálculo do Valor Adicional**

Art. 21. A alíquota específica (*ad rem*) correspondente ao valor adicional do imposto destinado ao Fecep é R\$ 0,0244 (duzentos e quarenta e quatro décimos de milésimo de real) por litro. (AC)

Art. 22. O valor do adicional do imposto destinado ao Fecep corresponde à multiplicação da alíquota prevista no art. 21 pelo volume de gasolina. (AC)

Parágrafo único. O valor calculado na forma do *caput* deve ser deduzido daquele devido pelo regime de tributação monofásica. (AC)

**Seção IV  
Do Prazo para Recolhimento do Valor Adicional**

Art. 23. O valor adicional do imposto deve ser recolhido como receita específica destinada ao Fecep, em DAE ou GNRE, conforme a hipótese, no prazo estabelecido na legislação para recolhimento do imposto devido no regime de tributação monofásica." (AC)

**DECRETO Nº 55.063, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à revogação dos dispositivos que tratam da não incidência do imposto em relação à parcela do valor referente aos serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo 1 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o art. 394-A e o art. 400-A do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

**ANEXO ÚNICO****"ANEXO 1 DO DECRETO Nº 44.650/2017****SIGLÁRIO**  
(art. 5º)

SIGLA	SIGNIFICADO
.....	.....
PRONAF	.....
.....	.....
PROSUB	.....
.....	.....
TDI	.....
.....	.....
TEF	.....
.....	.....
TSE	.....
.....	.....
TUST-RB	.....

**DECRETO Nº 55.064, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à sistemática de tributação referente ao imposto incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinhos e confecções.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à importação de insumos por estabelecimento comercial atacadista de tecidos ou artigos de armarinho, beneficiados pela sistemática de tributação referente ao imposto incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinhos e confecções,

**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo 40 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Anexo 40-A do Decreto nº 44.650, 30 de junho de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

**ANEXO ÚNICO****"ANEXO 40 DO DECRETO Nº 44.650/2017****DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO INCIDENTE NAS OPERAÇÕES COM FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONFECÇÕES (art. 320-G)**

Art. 3º .....

§ 1º O crédito presumido de que trata o *caput* tem como limite o valor da parcela do saldo devedor relativo à saída da mercadoria adquirida regularmente dentro da sistemática de que trata este Anexo. (NR)

Art. 4º Os benefícios fiscais de redução de base de cálculo do imposto e crédito presumido previstos, respectivamente, na alínea "b" do inciso II e no inciso IV do art. 3º da Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, concedidos a estabelecimento comercial atacadista de tecidos ou artigos de armarinho, não se aplicam às mercadorias relacionadas na lista de que trata o art. 3º-A do Anexo 27, observadas as disposições ali previstas. (NR)

Art. 6º .....

Parágrafo único. O crédito presumido de que trata o *caput* tem como limite o valor da parcela do saldo devedor relativo à saída da mercadoria fabricada pelo industrial dentro da sistemática de que trata este Anexo, desde que regularmente escriturada. (NR)

Art. 7º O benefício fiscal de redução da base de cálculo do imposto, previsto na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 4º da Lei nº 12.431, de 2003, concedido ao estabelecimento industrial de fios, confecções, artigos de armarinho ou tecidos, não se aplica às mercadorias relacionadas na lista de que trata o art. 3º-A do Anexo 27, observadas as disposições ali previstas. (NR)

Art. 8º .....

I - 058-2, relativamente ao recolhimento antecipado previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 3º e na alínea "a" do inciso I do art. 4º: nos prazos indicados no inciso II do art. 351 deste Decreto; (NR)

Art. 12. ....

I - o valor do imposto antecipado previsto no inciso I do art. 3º e na alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei nº 12.431, de 2003, deve ser utilizado como crédito fiscal, observado o disposto na alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 328 deste Decreto; (NR)

II - os valores dos créditos presumidos de que tratam a alínea "c" do inciso V do art. 3º e a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, devem ser lançados como dedução do imposto apurado, no mesmo período fiscal da apuração do imposto; e (NR)

III - o valor do crédito presumido de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei nº 12.431, de 2003, deve ser lançado como "Outros Créditos", de acordo com as regras gerais de escrituração fiscal. (AC)

### DECRETO Nº 55.065, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**Qualifica a Associação Beneficente Cisne como Organização Social de Saúde – OSS.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual e considerando o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013,

**CONSIDERANDO** o pleito encaminhado pela Associação Beneficente Cisne visando à sua qualificação como Organização Social de Saúde;

**CONSIDERANDO** os pareceres favoráveis da Secretária de Saúde e do Núcleo de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada, como Organização Social de Saúde – OSS, a Associação Beneficente Cisne, associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Pitanga, nº 38, Chácara São João, Carapicuíba/SP, CEP: 06.345-220, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 56.322.696/0001-27, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº 15.210, de 2013, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a Associação Beneficente Cisne para prestação de serviços públicos não exclusivos na área de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

### DECRETO Nº 55.066, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**Qualifica a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR como Organização Social de Saúde – OSS.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual e considerando o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013,

**CONSIDERANDO** o pleito encaminhado pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR visando à sua qualificação como Organização Social de Saúde;

**CONSIDERANDO** os pareceres favoráveis da Secretaria de Saúde e do Núcleo de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada, como Organização Social de Saúde – OSS, a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Olinda, nº 960, Edifício Lozandes Corporate Design, 20º Andar, Bloco Business, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP: 74.884-120, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 05.029.600/0002-87, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº 15.210, de 2013, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR para prestação de serviços públicos não exclusivos na área de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

### DECRETO Nº 55.067, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**Renova a titulação da Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde como Organização Social de Saúde – OSS.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013,

**CONSIDERANDO** o pleito encaminhado pela Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde, visando à renovação da sua titulação como Organização Social de Saúde;

**CONSIDERANDO** os pareceres favoráveis da Secretaria de Saúde e do Núcleo de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a titulação, como Organização Social de Saúde – OSS, da Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.284.483/0001-08, com sede à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, Ubaíra/BA, CEP 45.310-000, qualificada como OSS pelo Decreto nº 50.326, de 26 de fevereiro de 2021, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº 15.210, de 2013, poderá celebrar contrato de gestão com a Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde, com a intervenção da Secretaria de Saúde, disciplinando as condições e os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Estado de Pernambuco para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas a seu cargo, repassadas àquela entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

### DECRETO Nº 55.068, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**Dispõe sobre o § 1º do art. 4º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Todos os órgãos e entidades da administração direta, autárquica, fundacional, de empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes ou não de recursos do tesouro estadual para pagar despesas de pessoal, devem apresentar mensalmente relatório contendo sua estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas, assim como os nomes dos respectivos ocupantes, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, com a finalidade de:

I - exercer o controle sobre os quantitativos máximos de ocupação dos cargos em comissão e funções gratificadas;

II - coordenar as ações com vistas à atualização, parametrização e melhoria da qualidade e da fidedignidade dos dados de pessoal e estruturas da administração pública estadual;

III - desenvolver, implantar, operacionalizar e modernizar o sistema informatizado de gestão de pessoal do Estado;

IV - acompanhar a evolução dos indicadores organizacionais no âmbito do Estado, avaliando os resultados e efeitos das políticas de pessoal;

V - agilizar e tornar mais confiáveis as informações sobre estruturas, proporcionando ao gestor melhor acompanhamento das políticas e diretrizes definidas;

VI - recuperar em tempo real o histórico das estruturas organizacionais do Estado;

VII - subsidiar a tomada de decisão pela gestão sobre as matérias relacionadas ao quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e estruturas organizacionais; e

VIII - proporcionar maior transparência para a sociedade.

Art. 2º O relatório de que trata o art. 1º deverá ser apresentado à Câmara de Política de Pessoal, integrante do Núcleo de Gestão da Secretaria de Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, devendo ser referente ao mês anterior.

Art. 3º A Secretaria de Administração editará os atos complementares necessários à aplicação deste Decreto, em especial para:

I - estabelecer o formato do documento modelo de relatório a ser elaborado pelos órgãos e entidades;

II - comunicar o canal para recebimento dos dados;

III - conceituar os campos pertencentes ao relatório, de acordo com o sistema informatizado de Gestão de Pessoal do Estado;

IV - dirimir eventuais dúvidas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

### DECRETO Nº 55.069, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**Dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas Autarquias e Fundações às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** as regras aplicadas pela União na retenção de tributos incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** o inciso I do art. 157 da Constituição Federal de 1988 que determina pertencer aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pela Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações;

**CONSIDERANDO** a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema nº 1130 da repercussão geral, publicado em 21 de outubro de 2021, que conferiu interpretação conforme à Constituição ao art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Estados e Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para fornecimento de bens ou prestação de serviços;

#### DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas Autarquias e Fundações ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil.

§ 1º As retenções de que trata o caput serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

§ 2º Os órgãos e as entidades referidos no caput deverão comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que passem a observar o disposto neste Decreto.

Art. 2º A retenção referida no art. 1º deste Decreto observará as regras aplicáveis ao Imposto de Renda incidente na fonte, estabelecidas pelo art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A obrigação de reter na fonte o Imposto de Renda incidente sobre os pagamentos realizados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral alcançará todos os contratos, as relações de compras e os pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades referidos no art. 1º deste Decreto, na forma disciplinada na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, e suas alterações.

§ 1º Excetuam-se da obrigação disposta no caput as hipóteses elencadas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

§ 2º Não se aplica o disposto neste Decreto ao pagamento de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores.

§ 3º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda devem informar essa condição em seus documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 4º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação do documento apresentado ou de retenção no valor total do documento fiscal.

Parágrafo único. O recebimento e a fiscalização dos documentos fiscais, previstos no caput, serão de responsabilidade de cada órgão da Administração Pública Direta, suas Autarquias e Fundações.

Art. 5º Ficam a Secretaria da Fazenda e a Secretaria da Controladoria Geral do Estado autorizadas a editarem normas complementares a este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA  
ÉRIKA GOMES LACET  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

### DECRETO Nº 55.070, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.469.501,64 em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, crédito suplementar no valor de R\$ 1.469.501,64 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e um reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário – FUNPEN", no valor de R\$ 1.469.501,64 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e um reais e sessenta e quatro centavos), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

MARIA LÚCIA MOTA DA SILVA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

### ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta</b>			
Projeto: 14.421.1025.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional			<b>1.469.501,64</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0712	1.469.501,64
<b>TOTAL</b>			<b>1.469.501,64</b>

### DECRETO Nº 55.071, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 em favor do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

ALOISIO AFONSO DE SÁ FERRAZ  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>			
<b>00312 Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE</b>			
Atividade: 21.122.0441.4410 - Gestão das Atividades do ITERPE			<b>150.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

### ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>			
<b>00312 Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE</b>			
Atividade: 21.631.0058.3593 - Estruturação da Malha Fundiária do Estado			<b>150.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

### DECRETO Nº 55.072, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 8.458.313,02 em favor do Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco - FES-PE.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e pessoal do Órgão,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 8.458.313,02 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e treze reais e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 8.458.313,02 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e treze reais e dois centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Atividade: 10.846.0446.3915 - Contribuições Patronais da Secretaria de Saúde do FUNAPREV			<b>3.469.200,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	3.469.200,00
Atividade: 10.122.0446.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde			<b>4.989.113,02</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	4.989.113,02
<b>TOTAL</b>			<b>8.458.313,02</b>

### ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$
		VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	8.458.313,02
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	8.458.313,02
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	8.458.313,02
1.7.1.1.00.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.458.313,02
1.7.1.1.50.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	0,00
1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal - FPE	8.458.313,02
1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal - FPE	8.458.313,02

### DECRETO Nº 55.073, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 144.691.371,06 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 144.691.371,06 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos", no valor de R\$ 144.691.371,06 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>			
<b>00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta</b>			
Atividade: 12.362.0402.4325 - Operacionalização da Rede de Educação Integral e Semi-Integral			<b>80.082.712,70</b>
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0540		80.082.712,70
Atividade: 12.423.0915.4318 - Operacionalização da Rede de Educação Indígena			<b>6.002.384,61</b>
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0540		6.002.384,61
Atividade: 12.363.0918.2277 - Operacionalização da Rede de Educação Profissional			<b>10.407.474,64</b>
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0540		10.407.474,64
Atividade: 12.368.1027.2280 - Operacionalização e Manutenção da Rede Escolar - Presídios e Conveniadas			<b>1.044.458,95</b>
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0540		1.044.458,95
Atividade: 12.368.1027.3322 - Operacionalização da Gestão Escolar			<b>47.154.340,16</b>
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0540		47.154.340,16
<b>TOTAL</b>			<b>144.691.371,06</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>			
<b>00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta</b>			
Projeto: 12.362.0402.2278 - Melhoria e Expansão da Educação Integral e Semi-Integral			<b>3.755.394,90</b>
4.4.90.00 - Investimentos	0540		3.755.394,90
Projeto: 12.368.1027.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar			<b>48.532.505,10</b>
4.4.90.00 - Investimentos	0540		48.532.505,10
Atividade: 12.846.0438.1136 - Contribuições Patronais da Secretaria de Educação e Esportes ao FUNAFIN			<b>92.403.471,06</b>
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0540		92.403.471,06
<b>TOTAL</b>			<b>144.691.371,06</b>

**DECRETO Nº 55.074, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 90.421.338,10 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 90.421.338,10 (noventa milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 90.421.338,10 (noventa milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>			
<b>00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta</b>			
Atividade: 12.362.0402.4325 - Operacionalização da Rede de Educação Integral e Semi-Integral			<b>50.333.690,13</b>
4.4.50.00 - Investimentos	0500		50.333.690,13
Atividade: 12.423.0915.4318 - Operacionalização da Rede de Educação Indígena			<b>2.079.389,74</b>
4.4.50.00 - Investimentos	0500		2.079.389,74
Atividade: 12.363.0918.2277 - Operacionalização da Rede de Educação Profissional			<b>6.487.364,79</b>
4.4.50.00 - Investimentos	0500		6.487.364,79
Atividade: 12.368.1027.3322 - Operacionalização da Gestão Escolar			<b>31.520.893,44</b>
4.4.50.00 - Investimentos	0500		31.520.893,44
<b>TOTAL</b>			<b>90.421.338,10</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>			
<b>00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta</b>			
Atividade: 12.122.0438.4156 - Fomento e Apoio aos Conselhos no Âmbito da Secretaria de Educação e Esportes			<b>677.403,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos	0500		677.403,00
Atividade: 12.361.1032.1137 - Cooperação Técnico-Pedagógica e Financeira à Rede Municipal de Ensino			<b>1.462.751,29</b>
4.4.40.00 - Investimentos	0500		14.700,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500		1.448.051,29
Projeto: 12.362.0402.2278 - Melhoria e Expansão da Educação Integral e Semi-Integral			<b>21.710.868,78</b>
4.4.90.00 - Investimentos	0500		21.710.868,78
Atividade: 12.362.0403.2281 - Promoção do Intercâmbio Internacional e a Capacitação de Alunos em Língua Estrangeira			<b>4.252.238,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos	0500		4.252.238,00
Projeto: 12.363.0918.4214 - Melhoria e Expansão da Educação Profissional			<b>4.585.415,85</b>
4.4.90.00 - Investimentos	0500		4.585.415,85
Atividade: 12.368.0915.4320 - Operacionalização da Educação do Campo e Quilombola			<b>3.637.418,03</b>
4.4.50.00 - Investimentos	0500		3.637.418,03
Atividade: 12.368.1027.2280 - Operacionalização e Manutenção da Rede Escolar - Presídios e Conveniadas			<b>364.291,70</b>
4.4.90.00 - Investimentos	0500		364.291,70
Projeto: 12.368.1027.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar			<b>53.470.739,67</b>
4.4.90.00 - Investimentos	0500		53.470.739,67
Projeto: 27.812.1002.4056 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura para a Prática Esportiva			<b>260.211,78</b>
4.4.90.00 - Investimentos	0500		260.211,78
<b>TOTAL</b>			<b>90.421.338,10</b>

**DECRETO Nº 55.075, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 465.000,00 em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, crédito suplementar no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI</b>			
Atividade: 04.122.0452.4351 - Gestão das Atividades da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			<b>465.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		465.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>465.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI</b>			
Atividade: 04.122.0452.4038 - Administração de Pessoal à Disposição de Outros Órgãos			<b>465.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500		465.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>465.000,00</b>

**DECRETO Nº 55.076, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 126.971.081,31 em favor do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com custeio do Órgão,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 126.971.081,31 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e setenta e um mil, oitenta e um reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos", no valor de R\$ 126.971.081,31 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e setenta e um mil, oitenta e um reais e trinta e um centavos), provenientes do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE, e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>00303 Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE</b>			
Atividade: 10.302.0141.0299 - Prestação de Serviços de Atendimento à Saúde dos Beneficiários do SASSEPE			<b>126.971.081,31</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0753		126.971.081,31
<b>TOTAL</b>			<b>126.971.081,31</b>



**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$		EM R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>00303 Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE</b>		
1.0.0.0.00.0.0	- Receitas Correntes	126.971.081,31
1.2.0.0.00.0.0	- Contribuições	126.971.081,31
1.2.1.0.00.0.0	- Contribuições Sociais	126.971.081,31
1.2.1.6.00.0.0	- Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	126.971.081,31
1.2.1.6.03.0.0	- Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos	126.971.081,31
1.2.1.6.03.1.1	- Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos - Principal	126.971.081,31
1.2.1.6.03.1.1	- Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos - Principal - SASSEPE	126.971.081,31

**DECRETO Nº 55.077, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 101.504,81 em favor do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE.**

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 101.504,81 (cento e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 101.504,81 (cento e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTES	
<b>12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>00303 Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE</b>			
Atividade:	10.126.0452.3585 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do SASSEPE		<b>15.221,11</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	15.221,11
Atividade:	04.122.0452.4409 - Gestão das Atividades do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE		<b>86.283,70</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	86.283,70
<b>TOTAL</b>			<b>101.504,81</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTES	
<b>12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>00303 Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE</b>			
Atividade:	04.122.0452.4542 - Conservação do Patrimônio Público do IRH-PE		<b>101.504,81</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	101.504,81
<b>TOTAL</b>			<b>101.504,81</b>

**DECRETO Nº 55.078, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 20.032,25 em favor da Secretaria de Administração.**

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimento da Secretaria,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Administração, crédito suplementar no valor de R\$ 20.032,25 (vinte mil, trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 20.032,25 (vinte mil, trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), e provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTES	
<b>12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>00106 Secretaria de Administração - Administração Direta</b>			
Atividade:	04.122.0113.4108 - Elaboração, Coordenação e Controle da Política de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio do Estado		<b>20.032,25</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	20.032,25
<b>TOTAL</b>			<b>20.032,25</b>

**DECRETO Nº 55.079, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.**

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTES	
<b>38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>			
<b>00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta</b>			
Atividade:	15.122.0450.4375 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação		<b>60.000,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTES	
<b>38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>			
<b>00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta</b>			
Atividade:	15.122.0450.4019 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação		<b>60.000,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**DECRETO Nº 55.080, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 668.124,00 em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.**

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimento da Secretaria,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 668.124,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R\$ 668.124,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais), e são provenientes da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

ÉRIKA GOMES LACET  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
<b>46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO</b>			
<b>00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta</b>			
Atividade: 04.126.0452.3107 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria da Controladoria Geral do Estado			<b>260.124,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos	0759		260.124,00
Atividade: 04.131.1077.4632 - Gestão das Ações da Ouvidoria Geral do Estado			<b>408.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos	0759		408.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>668.124,00</b>

**ATOS DO DIA 25 DE JULHO DE 2023.**

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Nº 5191** - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para os cargos efetivos de Analista em Gestão Educacional e Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria de Educação e Esportes, tendo em vista a Homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 29, de 29 de março de 2023:

**GREs REGIÃO METROPOLITANA**

**CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL**

Classificação.....	Nome
1.....	EDSON LUCIANO PEREIRA FIGUEIREDO FILHO
2.....	JHOELSON ROCHA DE SOUZA
3.....	MARIA LUIZA PORTELA MACHADO
4.....	BRUNA ROBERTA COSTA DE LIMA
5.....	BRUNA VIEIRA DE MIRANDA
6.....	JOSE ANTONIO MUNIZ
7.....	LUIZ RICARDO FIGUEIREDO LEITE
8.....	TIAGO SALES
9.....	URIEL FERNANDES DA SILVA LIMA
10.....	MARIA ISABEL GONCALVES LIMA
11.....	JOSE MARIA GOMES DE MELO
12.....	EDUARDO FARIAS TORRES
13.....	BRENDA LETICIA SILVA DE ANDRADE
15.....	WALBER KAIC DA SILVA NUNES
16.....	DEBORA BEZERRA SILVA
17.....	JOANNA DARCI LIMA MELO
18.....	ALLAN SALES GUERRA
19.....	REVISION RIBEIRO LEITE FILHO
20.....	MARTA RAQUEL CINTRA MORAIS
21.....	ARTUR MOURA BEZERRA
22.....	DAVI CERQUEIRA CLEMENTINO
23.....	KATARINA MAGALHAES CUTRIM TAVARES
24.....	ROBERTO AMORIM SOUSA
25.....	ANA CLAUDIA DE SOUZA FERREIRA
26.....	VANESSA MARIA OLIVEIRA COSTA
27.....	FERNANDA MARIA ALVES PEREIRA
28.....	PAULO MONTEIRO E SILVA
29.....	MAYARA RAQUEL DE ASSIS MAIA
30.....	MANUELLY PRISCILA LIMA BARRETO SILVA
31.....	RENATA DORNELAS E SILVA
32.....	GLAUCE BUREGIO DE LIMA
33.....	RONALD SILVA DE SOUZA
34.....	NATHALIA DE ARAUJO GUERRA
35.....	JOAO PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO
36.....	RENATA RIBEIRO BARBOSA
37.....	MANOEL WELTON DA SILVA SANTOS
38.....	JULIA FERRAZ DRAHOMIRO DUARTE PADILHA
39.....	SAMANTHA CUNHA DE ALENCAR BARROS LIRA
40.....	ELDEMBERGA GRANGEIRO DOS ANJOS
41.....	CLAYTON JOSE NATAL DE LIRA
42.....	ELVIS WELLINGTON OLIVEIRA FERREIRA
43.....	ADRIANO RANGEL NISHIMURA
44.....	JESIMIEL AGUIAR LIMA DE OLIVEIRA
45.....	JOAO OTAVIO FEITOZA IZIDORO DA SILVA
1.....	TIAGO MACEDO BEZERRA MAIA – PCD
2.....	GABRIEL DANTAS DE LEON - PCD

**CARGO 2: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA**

Classificação.....	Nome
1.....	FRANCISCA CLOTILDE DE ANDRADE MAIA
2.....	MARILIA DANIELLE SILVEIRA DA SILVA
3.....	DEIVID ANDRIER MATOS NEVES
4.....	MARILUCY DA SILVA FERREIRA
5.....	FANNY DO COUTO RIBEIRO
6.....	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO
7.....	ANA PAULA ALMEIDA
8.....	MYLENA LOPES SOBRAL DA SILVA
9.....	DIJANICE ALVES DE MORAIS
10.....	MAGDA POLYANA NOBREGA TAVARES

**CARGO 3: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Classificação.....	Nome
1.....	FILIFE EMMANUEL ALVES DA SILVA
2.....	MATHEUS GONCALVES LUNA
3.....	MARCEL RAMALHO VIEIRA DE LUCENA
4.....	EMANUEL LUCAS MATIAS DE AGUIAR
5.....	VANESA LIMA DOS SANTOS
6.....	HUGO SERGIO MARTINS SANTOS
7.....	ANA PAULA MELO DE LIMA
8.....	ALLINNE BARBOSA DE OLIVEIRA
9.....	ALESSANDRA BRASILIANO DA SILVA
10.....	ANA LETICIA BATISTA DE OLIVEIRA
11.....	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA
12.....	SABRINA DE LIMA FERREIRA BOTELHO
13.....	SUELI SANTOS DA SILVA
14.....	KEITESUANE DA SILVA SOUZA
15.....	ANNA CAROLINA BARBOSA CARNEIRO
16.....	JORGE ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA
17.....	JACSON DA SILVA PEREIRA
18.....	ELISSON DA SILVA AMARAL
19.....	JEFFERSON CAVALCANTE PAZ
20.....	ARIADLA SUELLEN NUNES DE ALMEIDA
21.....	KARINA ARAUJO DA SILVA
22.....	AGUEDA JULIANA QUEIROZ DA SILVA
23.....	TAMYRES FIGUEIREDO CUNHA MORAIS
24.....	LUIS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS
25.....	JEFFERSON RITCHE MOURA DOS SANTOS
26.....	PAULA CASSEMIRO DA SILVA
27.....	JONATAS MEDEIROS MOURA

**CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO**

Classificação.....	Nome
1.....	ROGERIO CANNIZZARO ALMEIDA
2.....	SILVIA DA ROCHA PEREIRA
3.....	RAIANY ELEN RAMOS DO NASCIMENTO
4.....	RONIE GLEISON DE ATAIDE SILVA
5.....	JULIANA DE ARAUJO GALLINDO PINTO
6.....	THIAGO RABELO VIANA DA COSTA
7.....	JOSE ROBERTO DE FIGUEIROA VALENCA FILHO
8.....	FREDERICO JOSE FLORENCIO DA SILVA JUNIOR
9.....	MARINA MIRANDA BARBOSA
10.....	ARTHUR HOLANDA COSTA LINS
11.....	JACKSON LIRA DE BARRROS
12.....	MARCELLA MARYNNE ROCHA COUTINHO
13.....	MARIA LUIZA DE MACEDO SILVA
14.....	DANIELLA FERREIRA ALVES VALENCA
15.....	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA MELO FILHO
16.....	DANIEL PEDRO MARQUES DE SANTANA
17.....	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS BEZERRA
18.....	GLEIBY DORNELAS DUTRA
19.....	THAISE ANDRADE GALVAO – SUB JUDICE
20.....	KETHYLIN KAROLINE FERREIRA SILVA SOUZA
21.....	MIKAELLA MOTA FERREIRA
22.....	DANIELA MELO
23.....	MARIA EDUARDA VASCONCELOS GOMES
24.....	FILIFE AUGUSTUS PEREIRA GUERRA
25.....	DAVI DE LACERDA PEREIRA
1.....	JAIANE ROSE PEREIRA RIBEIRO - PCD
2.....	EDINILSON FERREIRA DO NASCIMENTO - PCD

**CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA**

Classificação.....	Nome
1.....	RAFAELA CRISTINA ALVES PEREIRA LINS
2.....	THAIS STEFANNE RODRIGUES DE LIMA
3.....	LEONARDO GLEYGSON ANGELO VENANCIO
4.....	GABRIELA BEATRIZ ANDRADE SILVA
5.....	JESSICA DAYANE DA SILVA

**CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO**

Classificação.....	Nome
1.....	SILVIA GOMES DE OLIVEIRA
2.....	ANDREIA LIRA SANTOS
3.....	KARLA EVELINE XIMENES DE FRANCA
4.....	MARIA CLARA FAGUNDES ALVES DO NASCIMENTO
5.....	LUZIA ANGELICA ALVES CAVALCANTE
6.....	JACQUELINE ELINEUZA DA SILVA
7.....	ANA JESSICA PACHECO FERRO CARDOSO
8.....	MAYARA RAYSSA VIEIRA DE SANTANA
9.....	PATRICIA CALADO FERREIRA PINHEIRO GADELHA
10.....	ANNY KARINY PEREIRA PEDROSA
11.....	JULIANA JORDAO MARTINS DE ALMEIDA
12.....	YOHANNA DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO

**CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA**

Classificação.....	Nome
1.....	CAROLINE LEITE BORGES DE OLIVEIRA
2.....	AMANDA MARILIA DE MOURA FRANCA
3.....	JOYCE DIAS DE AGUIAR
4.....	ZAIRA MARISSA RODRIGUES DE MELLO
5.....	ANA BEATRIZ GOMES GUERRA
6.....	ALINE MARIA SOUZA DA SILVA
7.....	EMILLY RAYANE MOURA DINIZ SANTOS
8.....	MARIANA CINTHIA DA SILVA
9.....	ELBA MONIQUE CHAGAS DA CUNHA
10.....	IVANA PESSOA DE SOUZA MELO
11.....	MARIA ELIZANGELA DA SILVA ROCHA
12.....	LINDEMBERG DA SILVA SANTOS
13.....	FABIO JUNIO GOMES DA SILVA
14.....	ULYSSES DE ARAUJO LIMA
15.....	RAFAELA CANDIDO DO NASCIMENTO
16.....	RAFAELA ARAUJO DO CARMO NOGUEIRA
17.....	FABIANA RIBEIRO LIMA DE ANDRADE
18.....	MILENA FRANCISCO DA SILVA
19.....	JOCKISAN ADALBERTO DA SILVA LIRA
20.....	AROMA BANDEIRA MIGUEL
21.....	EDSON DE SOUZA LIMA
22.....	MARIA MANUELLA SANTOS DE ALMEIDA
23.....	JAINÉ DA SILVA BEZERRA
24.....	EMANUELLE PEREIRA DOS SANTOS
25.....	ISABELLE SARMENTO FIGUEIROA
26.....	LUCIENE SILVA DOS SANTOS
27.....	PATRICIA MARIA DA SILVA COSTA VALENCA
28.....	ELIZABETE REGINA SILVA LUCENA DOS SANTOS
29.....	CRISTIANA MARINHO DA COSTA
30.....	BRUNO JOSE DA SILVA LIRA
31.....	WILLIAMS FRANCA DA SILVA
32.....	ALLANA PATRICIA DE FIGUEIREDO BELTRAO
33.....	AMANDA VALERIA SILVA
34.....	AIDA MARILIA DA SILVA
35.....	THIAGO FERREIRA SILVA
36.....	ALINE MARIA LIMA DE SOUZA
37.....	MARIA FERNANDA MOURA ALVES
38.....	VITOR PEDRO DE ARRUDA
39.....	LENISE PATRICIA DE SOUZA
40.....	MARIA DA CONCEICAO MARQUES DA SILVA
41.....	LETICIA DE LIMA
42.....	SILVIA RODRIGUES CAVALCANTI ALVES ISALTINO
2.....	FABIO LUIS COELHO - PCD
3.....	SILVANIA MARIA DA SILVA - PCD
4.....	WILLIAM MARTINS CESAR - PCD

**CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA**

Classificação.....	Nome
1.....	RAFAEL ALMEIDA DE ANDRADE LIMA BRITO
2.....	JESSYCA APARECIDA DE MEDEIROS
3.....	MATEUS CAVALCANTI QUEIROZ
4.....	ALEF PEREIRA BRAZ
5.....	SZYAINE PAMELA SANTANA DA SILVA
6.....	LEONARDO JOSE DE SA PEREIRA
7.....	JULIA CAROLINA DA COSTA SANTOS
8.....	MARIANA GUERRA DE MOURA E FONTES
9.....	BEATRIZ RIBEIRO SILVEIRA BARROS
10.....	ELIS FLAVIA DE SOUZA FELIX
11.....	BRUNIELE DE SOUZA SANTOS
12.....	JOANA CALDAS PINHEIRO MALTA PEREIRA
13.....	KASSIA DYJEANE LEAL FELIX
14.....	ERIKA VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO
15.....	PATRICIA LINS COELHO BRANDAO
16.....	LILIAN DE LIMA MONTEIRO
17.....	STEPHANIE MAXIMIANO DE AZEVEDO



18.....	ANA CAROLINA DA SILVA FREITAS
19.....	JOSE IVALDO LIMA JUNIOR
20.....	RAYANNE KELLE MOSCOSO DA VEIGA PESSOA
21.....	MARIA CLARA BARBOSA DE ALBUQUERQUE
22.....	CLARA DAENA RIBEIRO SILVA DOS SANTOS
23.....	CLAUDIA RENATA DA SILVA SANTOS
24.....	MARIANA DE ARRUDA SOARES
25.....	OLGA KAROLINA DO NASCIMENTO
26.....	JOSEVALDO LEITE DOS SANTOS
27.....	SIRIA FREIRE DE PAULA
28.....	HANNAH DAMARIS TORRES DE LIMA SILVA
29.....	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA
30.....	LUCIANA MARIA MAGALHAES COSTA
31.....	JOSE PAULO RIBEIRO NETO
32.....	JULIA MARIANA SANTOS SOLANO
33.....	FERNANDA COUTINHO DUARTE
34.....	DOUGLAS DA SILVA ALVES
35.....	SEMIRAMIS SOUZA DA COSTA
36.....	SIDNEY HENRIQUE DOS SANTOS
1.....	DIEGO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE - PCD
2.....	PEDRO HENRIQUE REIS DIVINO - PCD

**CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	THAIS FERNANDA FERREIRA NOVAES
2.....	ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA
3.....	ANTONIO DE ALBUQUERQUE GONCALVES JUNIOR
4.....	WANIERY DE LIMA SILVA
1.....	MICELANE LIMA DA SILVA - PCD

**CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	VANESSA OLIVEIRA DE ARRUDA
2.....	JHOELSON ROCHA DE SOUZA
3.....	IGOR ALLEF DE SOUSA MELO
4.....	MARILY SOUZA DA SILVA
5.....	BENJAMIM BORGES DE SOUZA
6.....	ALINE BARBOSA DA SILVA
7.....	PAULO GABRIEL DO NASCIMENTO BARRETO
8.....	HUGO VINICIUS ALVES DE SOUZA
9.....	BRUNA MAYARA DA SILVA SANTOS
10.....	ISAIAS RAMOS DE LIMA BELO
11.....	JESSICA TIBURCIO FERREIRA
12.....	ISAAC JOSE DA SILVA
13.....	PEDRO VINICIUS SANTOS DE BARROS
14.....	JOSE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
15.....	LEILSON SILVA BEZERRA
16.....	OZIAS LUIS DOS SANTOS
17.....	LILIANE LOPES DA SILVA
18.....	PAULO HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS
19.....	RAY ADRIANO DE MELO SILVA
20.....	RENALD EWERTON BARBOSA DA COSTA
21.....	CLECIA CIRLENE MORAES DO NASCIMENTO
22.....	RAVI MAHATMA DO O FARIAS
1.....	YURI BARROS JORDAO DE PAULA - PCD
2.....	MAURO LUIZ MARTINS DOS SANTOS - PCD

**GRE 05 – MATA NORTE****CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS
2.....	DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA
3.....	MENCIUS QUEIROZ DA SILVA
4.....	HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA
5.....	ALEXSANDRO DA COSTA GOMES

**CARGO 3: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA
2.....	KARYNE BARBOSA DA SILVA

**CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	JULIANA MENEZES MORAES
2.....	DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA

**CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO

**CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	ALLANE MARIANE SANTOS SILVA
1.....	WELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD

**CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	ARLYS JERONIMO DE OLIVEIRA LIMA LINO CARNEIRO
2.....	MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE
3.....	ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI
4.....	JAKELINE MARIA DE MOURA
5.....	TALITA RAQUEL DOS SANTOS
6.....	ARILENE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES
7.....	JOBSON JORGE DA SILVA
1.....	SARAH RODRIGUES CHAVES - PCD

**CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	ADNNA RAYSA CARDOSO BEZERRA
2.....	DANILO PAZ CORREIA DE ARAUJO
3.....	WANESSA DE MACEDO GOMES
4.....	ROOSEVELT PESSOA SUNA
5.....	GABRIELA FARIAS NAZARIO DE OLIVEIRA
6.....	RENAN PIRES MAIA

**CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	REBECCA RHAYSSA DE LIRA MOTA SOUZA

**CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	JOSE ABEL CORDEIRO MANSO
2.....	DARLAN YGOR DE ARRUDA FALCAO
3.....	LARISSA MARIA DA SILVA BARBOSA
4.....	DEIVIDIANY BARBOSA DA SILVA SOUZA
5.....	GIRLAN DE LIRA E SILVA
1.....	TALIANE BELARMINO DOS SANTOS - PCD

**GRE 06 – MATA CENTRO****CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	JULIANA CRISTINA DA SILVA FRANCISCO
2.....	RAFAEL HENRIQUE FERREIRA DE AMORIM
3.....	BRUNA MARCELA BARBOSA DOS SANTOS
4.....	SILVIO SILVA BROXADO
5.....	OSEAS ANTONIO DE SANTANA

**CARGO 3: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	HELIDA MICAELLY DE SOUSA ARAUJO
2.....	ROBSON PEREIRA COELHO

**CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	ITALO ALBANES OLIVEIRA BERNARDO
2.....	JOHNNYS RODRIGUES DINIS DA SILVA

**CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	WILIANE DE SOUZA MARTINS

**CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	THAYNA MENEZES SANTOS
2.....	ANDRESSA LAIS FERREIRA SILVA

**CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	FREDERICO DOUGLAS MELO SANTOS
2.....	AUGUSTO CESAR DE FRANCA SILVA
3.....	ISABELLE SERCUNDES SANTOS
4.....	MARCIA AURELIA NAZARIO
5.....	PRISCILLA MARIA SILVA DO CARMO PONTES

**CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	ROBERTA THAMIREZ SABINO DOS SANTOS
3.....	NATHALLYA RODRIGUES MENDES PESSOA
4.....	EDVANIA DO AMARAL SILVA
1.....	JOSE EDUARDO CAVALCANTI - PCD

**CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	ERIKA FERNANDA MONTENEGRO DE OLIVEIRA

**CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	JOANNE VICTORIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA FERREIRA
2.....	DIOGO DA SILVA SANTOS
3.....	RIVALDO RIBEIRO DA SILVA
4.....	JEFFERSON DOUGLAS SILVA DO CARMO
5.....	ALEXSANDRO DOS SANTOS LIMA
1.....	MONICA FERREIRA PAULO CARMONA - PCD

**GRE 07 – MATA SUL****CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	JONAS DE SOUZA FERREIRA
2.....	EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO
3.....	NATANAEL LINS DE BARROS JUNIOR
4.....	ANDREY MATHEUS DOS SANTOS
5.....	CAMILA KATHARINE SILVA DE LIMA

**CARGO 3: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	ANA CELIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
2.....	PAULO RICARDO DOS SANTOS FIRMINO

**CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	THIAGO DA SILVA ESPINDOLA
2.....	SARA DA SILVA SOARES

**CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	EMANUELLE TACIANA OLIMPIO DA SILVA

**CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	ISABELLE NADINE RIBEIRO LACERDA SILVA
2.....	AMANDA NAYANE DA SILVA RIBEIRO

**CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	EVERALDO JOSE DA SILVA
2.....	GEYCIANE DAIANE MARIA DA SILVA
3.....	RENATA GLAYCE CARNEIRO DA SILVA
4.....	EDUARDA ROQUE DA SILVA
5.....	REJANE SOARES DOS SANTOS
6.....	ANA CAROLINA DEODATO VIRTUOSO DE LIMA

**CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	ANTONIO ROBERTO FERREIRA LINS FILHO
2.....	ZILDA TEIXEIRA LIMA
3.....	DANIELLE CARDOSO DIAS
4.....	NOELLY FERNANDES RIBEIRO
1.....	VINICIUS ALVES PEREIRA DOS SANTOS - PCD

**CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	EMANUELA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

**CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

<b>Classificação.....</b>	<b>Nome</b>
1.....	LUCAS FELIPE DE LIMA FERREIRA
2.....	PEDRO VICTOR FERREIRA DE MELO
3.....	STENIO RODRIGUES DE LIMA
4.....	SUZANA OLIVEIRA DA SILVA
5.....	MARCIEL FONTES DA SILVA
1.....	ROMULO SOARES DE SOUZA - PCD

## GRE 09 – VALE DO CAPIBARIBE

## CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL

Classificação	Nome
1	CAIO HENRIQUE LEITE AGUIAR
2	JOSE OZAIR CAVALCANTI NETO
3	MORGANA CAMILA CAVALCANTE FEITOSA
4	JOSINEIDE MARLENE DO NASCIMENTO LIMA
5	MARIANA DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI

## CARGO 3: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	Nome
1	JOAO VITTOR DO NASCIMENTO

## CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO

Classificação	Nome
1	EWERTON KAIO MEDEIROS DA SILVA
2	MARIA CLARA DE SOUZA SOARES

## CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA

Classificação	Nome
1	MARIA GABRIELLA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA

## CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO

Classificação	Nome
1	ROSELIA ODETE JUSTINO DA SILVA
2	DEBORA SANTOS ALVES

## CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA

Classificação	Nome
1	CLAUDIO VICTOR AMORIM DE AZEVEDO FERRAZ
2	ARLENE DA SILVA ALVES
3	MIRELLY SHYRLEIDE PRASERES DA SILVA DANTAS
4	ERIKA REGINA DOS SANTOS SILVA
5	JOELMA MARIA DOS SANTOS

## CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Classificação	Nome
1	VERONICA VALENTE DE SOUZA
2	MARIANE LAIS MATIAS DE ARAUJO
3	SUZETE CORREIA DA SILVA
4	MAHELLY OLIVEIRA DE SANTANA

## CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

Classificação	Nome
1	MICHELY FERREIRA DA SILVA MELO

## CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Classificação	Nome
1	JOSE CARLOS PERES DO NASCIMENTO FILHO
2	PEDRO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA QUEIROZ
3	GENIVAL COUTINHO DA SILVA JUNIOR
4	RENE MUNIZ DA SILVA
5	JOSINEIDE MARLENE DO NASCIMENTO LIMA
1	CARLOS AUGUSTO PERICLES PEREIRA - PCD

## GRE 10 – AGRESTE CENTRO NORTE

## CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL

Classificação	Nome
1	GERIVAL BARROS DE SIQUEIRA
2	ALESSANDRO WALTER DA SILVA
3	SIDRACK FELIPE DA SILVA JUNIOR
4	PEDRO HENRIQUE DA COSTA SILVA
5	RAFAEL COSTA DA SILVA

## CARGO 3: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	Nome
1	IASMIM TAMIRES DA SILVA
2	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA CHAGAS

## CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO

Classificação	Nome
1	MARIA CAROLYNE DE ARAUJO FRANCISCO
2	DAVI ANGELO LEITE DA SILVA PINHEIRO

## CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA

Classificação	Nome
1	ALUISIA GUERRA ALBUQUERQUE

## CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO

Classificação	Nome
1	JANAINA FEITOSA DO NASCIMENTO MONTEIRO
2	MARIA AYANNY DE LIMA FERNANDES

## CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA

Classificação	Nome
1	MONICA PEREIRA
2	VANESSA CLAUDIA DE OLIVEIRA
3	CINTHIA LADJANE DE SOUZA HOLANDA
4	KELVENI DEIVID DE LIMA SILVA
5	MARCELA GONCALVES BELFORT
6	CLAUDIA DE LIMA RODRIGUES SOUZA
7	TARCISIO NUNES DA SILVA
1	GABRIEL BEZERRA SILVA - PCD

## CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Classificação	Nome
1	ARTUSYA MADALLENA DA SILVA AQUINO ALVES
2	HUGO JOSE DUTRA SOARES FILHO
3	DAIVID JOSE DA SILVA
4	JOSEFA ILAINE MELO SILVA
5	STEPHANIE KARINE FERREIRA MACHADO
6	TACIANA CARLA DA SILVA ALCANTARA

## CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

Classificação	Nome
1	MIRELLA CAVALCANTE VILAR LIMA

## CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Classificação	Nome
1	EPAMENONDAS HENRIQUE OLIVEIRA
2	SEBASTIAO MANOEL FERREIRA JUNIOR
3	JEFFERSON ANTONIO ALMEIDA SILVA
4	LUCIANO ARTUR DOS SANTOS JUNIOR
5	DAYSE EVELYN LEAL SILVA FEITOZA
1	NARIELLY VIVIANE PONTES ARAUJO - PCD

## GRE 11 – AGRESTE MERIDIONAL

## CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL

Classificação	Nome
1	MAIARA MORAIS DO NASCIMENTO
2	BRUNA PINTO DE CERQUEIRA PEDROSA DE OLIVEIRA
3	MURILO MASCENA DE MELO
4	THALITA NICOLLE TORRES DA SILVA
5	ALINE MARIA TENORIO ELIAS

## CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO

Classificação	Nome
1	PEDRO RODRIGO CAVALCANTE BRANDAO
1	JOSE IVANILDO TENORIO JUNIOR - PCD

## CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA

Classificação	Nome
1	RAUL PHILIPPE MARCOS SILVA

## CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO

Classificação	Nome
1	JOELICIA CLECIA DA SILVA
2	KATIENE DA SILVA MELO

## CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA

Classificação	Nome
1	KATIA REJANE DA SIVA
2	EDMARCIO PEIXOTO DE SOUZA
3	ARLAM DIELCIO PONTES DA SILVA
4	JOSE ALDO DOS SANTOS BISPO
5	DANIELLE RODRIGUES GOMES
1	MARIA QUINOR VICENTE DA SILVA - PCD

## CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Classificação	Nome
1	HELLEN CAROLYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
2	THAYSLI VANDRELE GOMES DE LIMA BARBOSA
3	MARIA CLARA DUARTE MELO FREIRE
4	CINTIA BARROS DE ABREU JARJOR
5	ELIDIANE REGES DA SILVA

## CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

Classificação	Nome
1	MONIQUE MARIA RODRIGUES DA SILVA

## CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Classificação	Nome
1	JEFERSON DA SILVA ZUMBA
2	EMANOEL VICENTE DE MATOS
3	ROBERTA BARROS MAURICIO DE SÁ
4	VICTOR LUCAS DE LIMA
5	DEYVYSSON FERREIRA DE SOUZA
1	PEDRO HENRIQUE TENORIO DE ALBUQUERQUE - PCD

## GRE 12 – SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA

## CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL

Classificação	Nome
1	ADSON RAY RODRIGUES VENTURA
2	DJEYNE ROXANNA ALVES PEREIRA
3	MARIA ELIZIANE SILVA CAVALCANTE
4	EDIPO TENORIO HOLANDA DIAS
5	THAINARA PEREIRA MARTINS

## CARGO 3: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	Nome
1	MARCOS SOUZA SILVA

## CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO

Classificação	Nome
1	PATRICIA MIRIAN COSTA DE BRITO CAVALCANTI
2	ANTONIO FERREIRA DE LIMA NETO

## CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO

Classificação	Nome
1	MARIA CLARA MELO DE SOUZA
2	MYLLENA KAREN FREITAS DE ALMEIDA

## CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA

Classificação	Nome
1	EMMANUELLE AMARAL MARQUES
2	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA
3	JOSE MACIO CALADO VICTOR
4	JANDILSON BRUNO BEZERRA DA SILVA
5	DAYSE SOCORRO ALVES FERNANDES
1	JOANA DARC DE SIQUEIRA LIMA - PCD

## CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Classificação	Nome
1	GUSTAVO PEREIRA MACEDO
2	MANOELA EMILIA LIMA MALTA
3	LUIS MASSILON DA SILVA FILHO
4	LUAN RICARDO SANTANA
5	PAULO SERGIO GUEIROS DO NASCIMENTO
1	KALLYNE GALINDO FREITAS LIRA - PCD

## CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

Classificação	Nome
1	AURELIANE CADENGUE GALINDO

## CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Classificação	Nome
1	CAIO VINICIUS SANTOS FREIRE RODRIGUES
2	LAISSA YASMIM TEIXEIRA DA COSTA LEAO
3	GREGORIO EMIDIO ALVES NETO
4	THYAGO REIS SILVA LEITE
5	VALDEJUNIOR CORREIA DA SILVA
1	JOSE MARCOS DE MELO FILHO - PCD

## GRE 13 – SERTÃO ALTO PAJEU

## CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL

Classificação	Nome
1	LEANDRO BATISTA FURTADO ALVES
2	ALLAN KLEBYSON SILVA LEITE
3	MARIA ALICE ALMEIDA DE OLIVEIRA
4	JAMIME LAIS DE MEDEIROS BEZERRA
1	ALVARO JOSE LEITE SANTOS - PCD



**CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	PEDRO IVSON DE FREITAS CARVALHO
1.....	VICTOR EMANUEL DE SOUSA SILVA - PCD

**CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	YURI PATRICK OLIVEIRA DE MEDEIROS

**CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	GESSICA CAZUZA DE MEDEIROS
2.....	ANGELICA BARBOSA ARRUDA PATRIOTA

**CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	AURICLEIDE MARIA DE MOURA
2.....	MARCIA JEANNE ALVES
3.....	MARINA ILDEFONSO VIDAL LOPES
4.....	NEYZIELLE NAYANNE GOMES
2.....	MARIA DEYGEANY CAVALCANTE ALCANTARA - PCD

**CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	DENISE CARLA BERNARDES SIQUEIRA
2.....	MARIANA BORELLI RODRIGUES
3.....	JULIANNA FIRMINO BEZERRA
4.....	LEONARDO JUNIOR SOUZA SILVA

**CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	ROSEANE DA SILVA SOUSA

**CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	PEDRO IVSON DE FREITAS CARVALHO
2.....	AUGUSTO CESAR RODRIGUES FREITAS
3.....	GABRIEL ANSELMO DE JESUS
4.....	LUCIENE SEVERO ALVES
5.....	TIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
1.....	NEURIVANDRO JOSE CORDEIRO DA SILVA - PCD

**GRE 14 – SERTÃO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO****CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	ANDSON DOS SANTOS SILVA
2.....	LUIS GUSTAVO NUNES NOVAES CORDEIRO
3.....	EDILMA FARIAS DE SOUZA
4.....	ARTHUR VICTOR BARBOSA DE MENEZES SOUZA
1.....	BRUNO EMANUEL DE SOUSA MAFRA - PCD

**CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	ALINE FERRAZ
2.....	IVISON GUILHERME TEIXEIRA BARBOSA

**CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	ANDRESSA THAIANY DE CARVALHO

**CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	ANNA EULILIA GOMES CALACA DE BRITO
2.....	ADRIANA MACIEL BATISTA

**CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	IVANI MARIA DE SOUZA GONCALVES
2.....	ANDRE LUIZ SILVEIRA DA SILVA
3.....	ERICA RAMOS DA SILVA XAVIER
4.....	RAPHAELLA GONCALVES TEIXEIRA
5.....	ARIANE CAVALCANTE DOS SANTOS

**CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	HERBERTH MASCARENHAS DA SILVA
2.....	POLLYANA NOVAES SANTOS
3.....	LUIZ RUBENVAL ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA FILHO

**CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	JACIARA TORRES DE MELO

**CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
2.....	NAYARA JOYCE NUNES DE LIMA
3.....	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS LIMA NUNES NOGUEIRA
4.....	DJENIFER VITORIA GOMES DA SILVA
5.....	JOAO SIMPLICIO DE JESUS NETO
1.....	BRAULIO ACACIO DE BRITO - PCD

**GRE 15 – SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO****CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	KLEUMA ARAUJO DE VASCONCELOS
2.....	TAIRES DE SOUZA COSTA
3.....	ANDRESSA GOMES BERNARDES
4.....	MATHEUS HENRIQUE CALDAS DE SOUZA SILVA
1.....	RYAN BRUNO NUNES FREIRE - PCD

**CARGO 3: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	JOAO ALAN MENDES DE OLIVEIRA
2.....	JOSE IVAN ALENCAR CARVALHO DO NASCIMENTO

**CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	JUSCIMARA DERALUCIA DE SOUZA
2.....	BRUNO LEONARDO OLIVEIRA

**CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	LEIDNA DA SILVA SANTOS

**CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	JESSICA MARIA DA SILVA
2.....	ANDREIA MARINHO BARBOSA

**CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	JOSE CARLOS DOS SANTOS
2.....	JAVA FONSECA SOUSA JUNIOR
3.....	LEOMARA COELHO DAMASCENO
4.....	GEISIANE DE SOUZA RIBEIRO
5.....	RAQUEL SOUSA ALVES
6.....	TAMIRES DA SILVA
7.....	LORENA DE SA GRANJA
1.....	AUGUSTO EVERTON REIS MOURA - PCD

**CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	LIBERALINA SANTOS DE SOUZA GONDIM
2.....	BRENDA DE OLIVEIRA CAMPELO
3.....	GESSICA LARISSA BARBOSA DA ROCHA
4.....	LEONARDO RODRIGUES VITOR
5.....	MARCIA GRACIELLY RABELO SANTANA
6.....	AMANDA LUCIA RODRIGUES BARROS
7.....	VANESSA KELLY VIANA DA SILVA

**CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	ANGELICA SANTANA MATOS

**CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	HANNA CECILIA DE SA ARAUJO
2.....	RAISSA CARVALHO DE SOUSA GRANJA
3.....	JORDANA MOURA LOPES
4.....	DAVI SANTANA DE SOUSA
5.....	SILVIA GOMES GRACILIANO
1.....	RYAN BRUNO NUNES FREIRE - PCD

**GRE 16 – SERTÃO CENTRAL****CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	PEDRO MENEZES DE SA JUNIOR
2.....	LUIZA LILANDRA TEIXEIRA CANDIDO
3.....	SIMONE REINALDO DE CARVALHO
4.....	LAIS ESTER DA SILVA TORRES
6.....	NATALIA CYSNEIROS SAMPAIO

**CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	DANIELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO
2.....	JULIO CESAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO

**CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	JAKELLINE MIRANDA ALVES

**CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	IGOR GONDIN DA SILVA
2.....	LUIZ BONIFACIO MOURA COSTA

**CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	AURELANIA MARIA DE CARVALHO MENEZES
2.....	RENILDES DE JESUS SILVA DE OLIVEIRA
3.....	AGMAR OLIVEIRA DA SILVA
4.....	ELIANA SIQUEIRA FERRAZ SANTOS
1.....	DIANA SOBREIRA DE MENEZES - PCD

**CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	MYLENA COELHO DA LUZ
2.....	SABRINA MIRELY ALVES PEREIRA
3.....	GUSTAVO VASCONCELOS FREIRE

**CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	MARILIA SOARES DE ALBUQUERQUE DIOGENES

**CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	DJAYLSON RAMON DE SOUZA LIMA
2.....	LAILO JEICIANO CARVALHO
3.....	RAFAEL COSTA
4.....	FRANCINALDO DE JESUS LIMA DE SA
5.....	LOUYSE MONTEIRO SA
1.....	FRANCISCO FAGNER ALVES NETO - PCD

**GRE 17 – SERTÃO DO ARARIPE****CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	PAULO ROBERTO PEREIRA RAMOS
2.....	ANTONIO VIEIRA DA SILVA
3.....	MARINA KELLY SOUSA LIMA
4.....	THAIS BORGES HALLEY E SA
5.....	VITOR JOSE RODRIGUES MODESTO

**CARGO 3: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	VANESKA TALLYTA LIANDRO ALENCAR DE SA

**CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	ITALO RUAN TAVARES SAMPAIO
2.....	MARCOS AURELIO GOMES NOGUEIRA FILHO

**CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	ALANA PATRICIA SANTOS SERIO

**CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	SAMYLLÉ FEITOSA DE ALENCAR PEDROSA
2.....	CARLA MARIA BEZERRA DE MENEZES

**CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA**

<b>Classificação</b> .....	<b>Nome</b>
1.....	FLAVIA CARNEIRO SANTOS MORAIS
2.....	CICERA ALVES DE SOUSA
3.....	SAMARA LOPES DA SILVA
4.....	RENATO EDICLEY FERREIRA LINS
1.....	ANA PAULA DE SOUSA MODESTO SANTOS - PCD

**CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA**

Classificação.....	Nome
1.....	FERNANDO HENRYK SOARES RAMOS
2.....	ALANY FORTALEZA DE SOUSA
3.....	AVA CLARISSA VITORINO OLEGARIO
4.....	LUANA LEITE MEDEIROS

**CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL**

Classificação.....	Nome
1.....	ANDREA CARVALHO CARVALHAL DE ARRUDA

**CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Classificação.....	Nome
1.....	ANTONIO VIEIRA DA SILVA
2.....	GEIZIBEL LOPES RODRIGUES
3.....	JOAS DE MACEDO OLIVEIRA
4.....	GARDENIA DUARTE DA SILVA
5.....	CAMILA STHEFANE BARBOSA PEREIRA ARRUDA
1.....	LUCAS EDUARDO LINO DE ALENCAR MARTINS - PCD

**Nº 5192** - Dispensar **LÚCIA MARIA MACIEL CORDEIRO**, matrícula 382.646-5, da Função Gratificada de Gestora Orçamentária, símbolo FDA-3, da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, a partir de 29 de julho de 2023.

**Nº 5193** - Nomear **ANA CATHARINA DE FREITAS** para exercer o cargo em comissão de Gestora do Núcleo Integrado de Comunicação, símbolo DAS-5, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.

**Nº 5194** - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2018.13.5.001303 - 4ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 353/2018 - Cor. Ger./SDS, de 11 de julho de 2018, no Despacho Homologatório nº 151/2023- CG/SDS, de 17 de maio de 2023, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0351/2023, de 04 de julho de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Agente de Polícia **OMAR CORDEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº 208.345-0, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

**Nº 5195** - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2018.13.5.001303 - 4ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 353/2018 - Cor. Ger./SDS, de 11 de julho de 2018, no Despacho Homologatório nº 151/2023- CG/SDS, de 17 de maio de 2023, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0351/2023, de 04 de julho de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Agente de Polícia **CANTALICE CAPISTRANO DE BARROS NETO**, matrícula nº 319.666-6, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

**Nº 5196** - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2018.13.5.001303 - 4ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 353/2018 - Cor. Ger./SDS, de 11 de julho de 2018, no Despacho Homologatório nº 151/2023- CG/SDS, de 17 de maio de 2023, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0351/2023, de 04 de julho de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Comissário de Polícia **DANIEL CAVALCANTI PIMENTA**, matrícula nº 272.819-2, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

**Nº 5197** - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2021.13.5.003410 – 1ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 507/2021 - Cor. Ger./SDS, de 21 de outubro de 2021, no Despacho Homologatório nº 094/2023-CG/SDS, de 24 de março de 2023, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0242/2023, de 11 de maio de 2023, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado, o Comissário de Polícia **JOSÉ JAILSON DUARTE**, matrícula nº 236.855-2, nos termos do inciso III do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

**Nº 5198** - Designar, tendo em vista o disposto no artigo 26 da Lei nº 16.309, de 8 de janeiro de 2018, para compor o Comitê de Recursos Administrativo no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, como representante da Secretaria de Administração, **CIRILO HENRIQUE VELOSO REGIS DE MOURA JARDIM MORAES**, na qualidade de suplente, em substituição a FLÁVIO GUILHERME CAVALCANTI DOS SANTOS.

**Nº 5199** - Designar **ANA CECÍLIA CANTO SABINO DE MIRANDA COSTA**, matrícula nº 446.041-3, da Secretaria da Fazenda, para responder pelo expediente da Assessoria da Secretaria Executiva de Coordenação Institucional, da referida Secretaria, no período de 27 de junho a 23 de dezembro de 2023, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

**Nº 5200** - Designar **FABIANA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 299.694-4, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência Suporte às Contratações Públicas, da referida Secretaria, no período de 14 de julho a 01 de agosto de 2023, durante ausência de seu titular, em gozo de licença TRE e férias regulamentares.

**Nº 5201** - Designar **JOSICLEIDE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 362065-4, da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, para responder pelo expediente da Gerência de Convênios, da referida Secretaria, no período de 17 a 28 de julho de 2023, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 5202** - Designar **FREDERICO JOSÉ MATOS DE CARVALHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 185.097-0, para responder pelo expediente da Chefia Adjunta da Procuradoria da Fazenda Estadual, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 20 de julho a 01 de agosto de 2023, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 5203** - Designar **HÊNIO COUTINHO PROCOPIO DA CUNHA**, matrícula nº 285.555-0, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buriel, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 29 de junho a 13 de julho de 2023, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 5204** - Designar **LUCIANA ALMEIDA DA COSTA PONTES**, matrícula nº 272.521-5, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Diretoria Integrada do Interior 1 da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 03 a 17 de julho de 2023, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 5205** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, dos professores abaixo relacionados:

JOSÉ MARIA DE AGUIAR SARINHO JÚNIOR, Professor, Classe II, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 237.946-5;

JOSÉ MARIA DE AGUIAR SARINHO JÚNIOR, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 253.593-9;

KALINE CATIELY CAMPOS SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 275.907-1;

LEANDRO SEVERINO DE OLIVEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.026-6;

**Nº 5206** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

ANA BEATRIZ MEDEIROS FERREIRA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 164.184-0;

MARY DE MELO TEIXEIRA MONTEIRO, Professor, Classe III, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 173.688-4;

SABRINA GUIMARÃES BACURAU E SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 254.526-8;

CRISTIANE NÓBREGA ARRUDA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 262.641-1;

MARIA JANAINA SILVA DE LUNA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 268.636-8;

WANESSA TENÓRIO BEZERRA LEÃO DE LIMA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 377.644-1;

RAFAELA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 378.335-9;

SUÊNIA CORDEIRO VALÉRIO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.203-0;

VALNEI BATISTA DOS SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.296-0;

SINDEA BOTELHO MASCARENHAS LEITE, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.311-9.

**Nº 5207** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

MÔNICA PATRÍCIA DA SILVA PIRES, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 253.580-7;

GLAUIDIA MARTINS BALBINO DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 399.329-9.

**Nº 5208** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

DENIVALDO FREIRE BASTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 105.590-9;

NILZON ELIAS DE SANTANA, Professor, Classe III, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 134.647-4;

FRANCISCO VANDOVALDO CHAVES, Professor, Classe IV, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 156.723-3;

INAIAIRA DE FATIMA LOPES DAMASCENO VERCOZA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 161.172-0;

HILMA SOARES PEREIRA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 164.618-4;

ELIZABETH REGINA VIANA ROCHA DIAS, Professor, Classe III, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 175.345-2;

IRIS VIRGÍNIA MELO DE CARVALHO, Professor, Classe III, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 177.665-7;

ANA KARINA TENÓRIO PORTO, Professor, Classe III, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 189.977-5;

SANDRA CARMEM MENEZES DA MOTA GODOY, Professor, Classe I, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 194.296-4;

JOSÉ ADEMAR TEXEIRA DA ROCHA, Professor, Classe III, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 218.412-5;

ERANDIR BASTOS DE MELO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 237.789-6;

ERANDIR BASTOS DE MELO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 251.092-8;

JANAINA MARIA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 252.087-7;

MARIA DE FÁTIMA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 256.169-7;

PATRÍCIA SILVA DE MELO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 258.006-3;

ROSITA FERNANDES DA COSTA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 264.867-9;

NORMA RODRIGUES DOS SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 264.895-4;

JOSÉ RENAN ALEXANDRE BORGES JÚNIOR, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 271.013-7;

MAISA VALERIA BELIS DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 300.483-0;

DANIELE LIMA DA CONCEIÇÃO PASSOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 377.585-2;

JOYCE DE FREITAS CARDOSO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 378.995-0;

WAGNEY ALVES DE ALMEIDA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.240-4;

FABIO SILVA DE AZEVEDO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.970-0;

JOELMA MARIA GOMES, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 384.162-6;

MARINEIDE FERREIRA DE SOUZA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 387.639-0;

JAIR DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 391.994-3;

GRACINEIDE MARIA GALVAO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.441-7;

WALMIR BARROCA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.556-1.

**Nº 5209** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Especialização para a Matriz de Vencimento Mestrado, da servidora MARY DE MELO TEIXEIRA MONTEIRO, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial “a”, Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 303.404-6.

**Nº 5210** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial “a” e Graduação, dos servidores abaixo relacionados:

SERGIO AUGUSTO DE SOUZA FILHO, Assistente Administrativo Educacional, Classe IV, Faixa Salarial “a”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 303.392-9;

WALKIRIA DOS SANTOS NIPO MARQUES, Assistente Administrativo Educacional, Classe IV, Faixa Salarial “a”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 305.185-4.

**Nº 5211** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, dos professores abaixo relacionados:

RITA DE CÁSSIA BATISTA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 239.029-9

SERGIO ANDRADE DE MOURA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 240.928-3

LUCIENE BARBOSA DE SOUZA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 251.306-4

**Nº 5212** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, do professor PEDRO ELIAS SANTOS NETO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 399.328-0.

**Nº 5213** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, da professora JOSEFA DE ABREU AGUIAR GALVÃO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 252.866-5

**Nº 5214** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

RINALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 237.793-4

TÉRCIO DE QUEIROZ LEAL, Professor, Classe II, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 244.156-0

MAELI FRANCISCA DOS SANTOS RAMOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 254.873-9

LUCIO MAURO LIRA DE LIMA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 257.289-3

JANEZILDA DO NASCIMENTO LUCIANO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 257.711-9

RINALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 262.737-0

TÉRCIO DE QUEIROZ LEAL, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 264.382-0

LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 268.231-1

JHONATAN DE HOLANDA CAVALCANTI, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.591-8

MAYRA ALIETE OLIVEIRA NEGROMONTE, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 381.887-0



PÉRICLES SOUZA DE CARVALHO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 387.984-4

FELIPE DA SILVA CALDAS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 387.636-5

JACKSON ATOS FERREIRA DE SOUZA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.150-8

**Nº 5215** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

MARIO DE SOUZA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 239.030-2

LUIZ AUGUSTO ALMEIDA MASCARENHAS LEITE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.012-6

DJALMA GOMES DE FARIAS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.134-3

**Nº 5216** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

WILSON JOSÉ SANTOS SIQUEIRA, Professor, Classe III, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 180.942-3

LEVI SEVERINO DOS SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 249.482-5

ELAYNE TEIXEIRA DOS SANTOS SENA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 256.470-0

VALTER HENRIQUE DE SOUSA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 264.901-2

MICHELL PAULO DA ROCHA FERREIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 270.959-7

ANTONIO HÉLIO PEREIRA DE ARAÚJO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.095-3

GEODSON MARIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.596-3

PATRÍCIA CHAGAS DE SOUSA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.263-3

ANAVERLAI DA SILVA LOPES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.863-1

ANDERSON GADELMAN FAGUNDES BARRETO SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.958-1

MÁRCIO DE SOUZA MENEZES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 381.882-9

MARIA NEM DE AGUIAR XAVIER, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 382.197-8

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 384.210-0

RAFAEL HENRIQUE LUCIANO DOS SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 388.144-0

JOSÉ CÍCERO DA SILVA LIMA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.722-4

ANTÔNIO CÉSAR BRASIL DE MORAIS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.202-3

SARA SOUTO ALVES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.295-3

MARCOS BARBOSA DE SOUZA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.431-0

JOSIAS JOSÉ DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.662-2

PRISCYLLA WADSA BIZARRIA CORDEIRO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 395.976-7

ELZA STELA ALVES FERREIRA DE MELO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.794-8

WELTON LUIS PEREIRA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 397.032-9

CARLOS GUSTAVO DE LIMA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 397.914-8

**Nº 5217** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Formação em Magistério para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena, Classe I, Faixa Salarial "a" do professor BEN-HUR PEREIRA GOMES DA SILVA, Professor, Classe e Faixa Salarial "Única", Matrícula nº 242.186-0

**Nº 5218** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Especialização para a Matriz de Vencimento Mestrado, da servidora ANA TERESA DE SANTANA, Analista em Gestão Educacional, Classe I, Faixa Salarial "d", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 300.752-9

**Nº 5219** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Superior para a Matriz de Vencimento Especialização, dos servidores abaixo relacionados:

HERTA KEHRLE E SILVA, Analista em Gestão Educacional, Classe I, Faixa Salarial "d", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 301.904-7

IVALDO RIBEIRO ROCHA, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 302.024-0

**Nº 5220** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial "a" e Graduação, do servidor SÉRGIO ADRIANO VIEIRA FREIRE, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 303.390-2

**Nº 5221** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Formação Ensino Fundamental Completo c/Curso de Qualificação 180horas para a Matriz de Vencimento Formação Ensino Fundamental Completo c/Curso de Qualificação 240horas, do servidor NILSON RIBEIRO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo Educacional, Classe IV, Faixa Salarial "d", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 125.094-9

**Nº 5222** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, do professor JOSÉ GUEDES DOS SANTOS JÚNIOR, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 237.826-4

**Nº 5223** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, dos Professores abaixo relacionados:

DOUGLAS CORREIA BURGOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 395.954-6

EMANUELA PAZ ROSAS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 399.307-8

**Nº 5224** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

RUBEM DE MESQUITA VALADARES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 239.791-9

DEMETRIUS LUCAS DE OLIVEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 240.774-4

GISELLI KÉZIA OLIVEIRA CAVALCANTI, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 251.998-4

JOÃO BAPTISTA GONÇALVES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 253.308-1

GIVALDO PAULO BARBOSA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 253.530-0

WILDSON FERREIRA DA CRUZ, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 262.922-4

GIVALDO PAULO BARBOSA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 270.864-7

MAÍRA MACÊDO MOREIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 299.858-0

FRANCISCA JUSCIZETE QUEIROZ DE LIMA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 303.157-8

LINDACI CAVALCANTI DE AZEVEDO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.987-1

**Nº 5225** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

CINARA SANTANA DA SILVA BRANDÃO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "b", Matrícula nº 173.471-7

LUZENIRA MARIA FERREIRA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 190.724-7

EDSON FERNANDES DE MORAIS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.733-3

ELISABETE DE JESUS MOREIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 397.495-2

JOÃO RICARDO DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 399.613-1

**Nº 5226** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

CRISTINA CARDOSO GUEIROS DE VASCONCELOS, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 119.412-7

MARIA HELENA LEITE DA SILVA SANTOS, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 142.465-3

MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 165.162-5

VINICIUS ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Professor, Classe III, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 173.407-5

RICARDO DE ARÊA LEÃO, Professor, Classe III, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 173.768-6

TIAGO DANIEL CARVALHO SIMPLÍCIO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 178.640-7

PÉRICLES CABRAL DA CUNHA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 240.235-1

DEMI SILVA ESCOBAR, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 254.005-3

MARLUCE CÂNDIDO DE AMORIM, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 254.386-9

SYDCLIDE DA SILVA NOVAES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 255.357-0

CESAR ESTEVÃO DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 258.762-9

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 262.618-7

LINDELMA FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR, Professor, Classe I, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 263.593-3

JOELMA CRISTINA RODRIGUES ARAÚJO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 269.925-7

VIVIANE VANNI DE SOUSA DIAS SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 351.501-0

MAURO FONTINELLI FILHO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.672-7

RENATO MENDES NUNES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.259-0

JERLLANIA KEYLLA SOUZA NUNES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.289-1

VINICIUS JULIÃO DE OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.658-7

ISABELI CRISTINA ROCHA DANIEL, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.662-5

DIOGO CAVALCANTE GOMES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.814-8

PATRICIA TEIXEIRA DO CARMO, Professor Brailista, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.554-3

LAURO ANDRÉ MELO SABINO ALVES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 380.725-8

JOHN MIRANDA ALENCAR, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 384.134-0

KELLY MIZAELLY MORAES DANTAS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 384.241-0

JAINE DOS SANTOS GOMES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 384.350-5

JULIANA DE BRITO ALVES CAVALCANTI, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 387.212-2

RUTE PEREIRA PAIXÃO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.532-9

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.583-3

AMARILIS VIRGÍNIA AGUIAR DA SILVA ARUEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.686-4

ANDREA RAMOS DOS REIS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.764-0

MÁRCIO RAFAEL NUNES BEZERRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.913-8

LUCY-ANNE PATRÍCIA DE SOUSA VASCONCELOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.247-3

RICARDO GOMES MOREIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.310-0

RENATA LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.575-8

MARIA LUCIANA MELO BEZERRA FEITOSA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.720-3

DANIEL BATISTA DA SILVA FILHO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.888-9

ROSIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 397.752-8

FERNANDO ANTÔNIO QUADROS VALENÇA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 399.305-1

**Nº 5227** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Superior para a Matriz de Vencimento Especialização, dos servidores abaixo relacionados:

JOSINEIDE BATISTA SANTANA RAMOS, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 301.508-4

MARINEIDE DE SÁ SILVA, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 301.984-5

HOSANA PEREIRA DA SILVA, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 306.853-6

**Nº 5228** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, dos professores abaixo relacionados:

JANETE FLORENCIO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE, Professor, Classe III, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 218.408-7;

DAYVESSON DELEON BEZERRA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.592-6;

GRASIELLY KARINE MARTINS DE SOUZA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 381.598-6;

ROSIBERTO DOS SANTOS GONÇALVES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 387.217-3.

**Nº 5229** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

ANTÔNIO XISTO VILELA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 125.749-8;

ODETE CAVALCANTE DE SOUSA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 146.392-6;

SUZANA NERY VIANA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 237.822-1;

MÁRCIA MARIA DUARTE AMADO LIMA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 241.222-5;

NIEDJA KARLA DA CRUZ E SILVA RODRIGUES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 249.955-0;

EDUARDO DA CRUZ, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 251.085-5;

SYLVANIA CRISTINA SILVA CAVALCANTI, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 274.502-0;

ALBINO CÉSAR DE AZEVEDO BARBOSA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.859-2;

JOÃO EVAYR DE SOUZA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.290-0;

GIANE DE SOUZA AGRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 380.793-2;

ELSA FERREIRA SILVA COELHO DE LEMOS, Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 382.050-5;

WASHINGTON JOSÉ DE SANTANA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.680-0.

**Nº 5230** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

EDUARDA ANDRÉA DA SILVA BARROS, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 190.725-5;

MÔNICA PATRÍCIA DA SILVA PIRES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 242.191-7;

KARLA ALMEIDA DE FIGUEREDO AGUIAR MODESTO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 256.702-4;

LINDINELHA DA HORA CORREIA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 263.052-4;

BRUNO RICARDO TRINDADE SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 381.651-6;

JOSÉ IVAN DULTRA JÚNIOR, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.296-1.

**Nº 5231** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

GLEICIONE GONÇALVES DE LIMA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 132.267-2;

ADEMILDA MARIA DA COSTA, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 177.363-1;

ROBERTO NOBRE, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 181.227-0;

SANDRA SILVIA GALINDO FERREIRA DO NASCIMENTO, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 191.952-0;

ANA RAQUEL MELO DO MONTE, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 218.389-7;

ANA RAQUEL MELO DO MONTE, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 218.390-0;

LUCIANA MARIA DE BARROS ALMEIDA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 218.418-4;

ARTUR SERGIO CAVALCANTE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 244.850-5;

LUCIANA MARQUES ROSA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 252.131-8;

HARILENE CUNHA DE ALMEIDA DO AMARAL, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 255.966-8;

ANDRE LUIZ DE SÁ SIQUEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 259.931-7;

CÍCERO DAVID BARBOSA DE SANTANA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 259.960-0;

JOSÉ GIVANILDO DOS SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 302.550-0;

ANDARLETTE CRUZ DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.354-5;

THAYNÃ SILVA LUSTOSA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.601-3;

ANA RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.103-3;

JANICIARA DA PAZ LISBOA NETO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.155-6;

EDSON DA SILVA MODESTO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.559-4;

TAMIRES MARIA DOS SANTOS MENEZES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.997-9;

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.112-4;

PAULA KARINA MENDES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.666-5;

ALISSON DE LIMA SANTANA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 397.489-8.

**Nº 5232** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Especialização para a Matriz de Vencimento Mestrado, da servidora SYLVANIA CRISTINA SILVA CAVALCANTI, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 302.588-8.

**Nº 5233** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Superior para a Matriz de Vencimento Especialização, da servidora GILDACY MATIAS NUNES SILVA, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 302.927-1.

**Nº 5234** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial "a" e Graduação, da servidora MARIA DO CARMO LOPES FERNANDES, Assistente Administrativo Educacional, Classe IV, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 103.488-0.

**Nº 5235** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, do servidor JORGE LUIZ DE CASTRO CAVALCANTE, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 141.893-9.

**Nº 5236** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, da professora ALEX SANDRA DA SILVA MOURA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 270.703-9.

**Nº 5237** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, da professora ZELIA MARIA FREITAS DOS SANTOS, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 177.214-7.

**Nº 5238** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

CÉLIA MARIA DE LIRA GUIMARÃES, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 105.354-0;

JOHN KENNEDY JERÔNIMO SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 157.084-6;

ELIANA NOGUEIRA BRITO SATURNINO, Professor, Classe III, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 172.590-4;

MARIA EGÍDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 243.833-0;

DANIEL JOSÉ RAMOS DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 249.790-5;

MARIA JOSILEIDE DA SILVA SOUZA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 250.070-1;

SILMA DINIZ BEZERRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 252.163-6;

LUIS ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 256.796-2;

ALDENIR DE ARAÚJO SARAIVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 259.630-0;

ESTEVÃO ORLANDO DE OLIVEIRA BAHÉ FILHO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 269.937-0;

MARIA EGIDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 270.004-2;

MÁRCIA ROBERTA GOMES BRITO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 274.227-6;

MÉRCIA FERREIRA BRAZ PASSOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 276.748-1;

ANA FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.030-9;

RENATO DUARTE GOMES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.345-6;

TIAGO DOS SANTOS SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.604-8;

CLAUDINEIA MARIA MARCELINO DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.025-8;

JOSILENE MARIA DE LIMA TORRES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.188-2;

ANNA RAYANNE LINS DE MORAES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.791-0;

MANOEL ANÓRIO APOLÔNIO FILHO, Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 382.534-5;

ALEXSANDRO ALBERTO DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 388.036-2;

DIEDJA DE ANDRADE BANDEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 389.018-0.

**Nº 5239** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, da professora CÍNTIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.108-7.

**Nº 5240** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

WILDSON BRANDÃO DE FARIAS, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 101.678-4;

VALDELICE PIRES CAMPOS LIMA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 137.851-1;

MARIA VIEIRA DA CUNHA MONTEIRO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 172.463-0;

IVAN MARINHO DE BARROS FILHO, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 175.375-4;

MICHEL ERIC DE SANTANA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 250.875-3;

KEANY RICHELLE MORAES ARAÚJO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 252.218-7;

KARLA ROBERTA FERREIRA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 255.308-2;

JOSEANA FIRMINO BARBOSA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 255.698-7;

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 260.065-0;

JORGE LUIZ DE MIRANDA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 261.942-3;

NADJA CACIANA BORGES PEREIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 262.588-1;

KÁSSIA PATRICIA CHAVES VIEIRA ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.540-2;

TÚLIO AUGUSTO PAIVA MONTEIRO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.695-6;

CHRISTIANE DA SILVA DIAS, Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.084-8;

JEAN SOUSA DOS SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.059-2;

DANILO FARIAS FRANCISCO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.214-5;

ANTÔNIO MUNIZ DA SILVA, Professor Brailista, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.307-9;

JOSÉ FERNANDO SÁ DE SOUZA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.550-0;

MAURICÉIA MARLY DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.968-9;

GLEYCE DELMAS CAVALCANTI, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 380.784-3;

SHEILA HERCULANO SILVA BARROS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 382.169-2;

MARIA LUCIANA BRITO SANTOS BATISTA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 383.696-7;

FÁBIO GALVÃO FREITAS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 383.706-8;

ANDREIA DANIELE DE PAIVA SANTANA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 383.955-9;

JOSÉ UBIRATAN DE FRANÇA SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 388.046-0;

MARIA APARECIDA NUNES DE BARROS RODRIGUES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 388.070-2;

CARINE VICENTE DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 388.141-5;



CRISTON JÚNIOR BARROS SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.670-8;

VERIDIADNNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.730-5;

UYRACTAM EMMANUEL DE SOUZA SERPA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.269-4;

MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.292-9;

TALLYTA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.313-5;

DIEGO FERREIRA DE AGUIAR, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.514-6;

MÁRIO CÉSAR CARNEIRO DUARTE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.117-6;

CLAUDIA DE LUCENA PEREIRA MONTEIRO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.132-0;

CAMILA DE ARAÚJO OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.382-9.

**Nº 5241** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Formação em Magistério para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, Classe I, Faixa Salarial "a" do professor COSMO ADRIANO DE SANTANA, Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, Classe e Faixa Salarial "Única", Matrícula nº 382.183-8.

**Nº 5242** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Especialização para a Matriz de Vencimento Doutorado, da servidora ANAIR SILVA LINS E MELLO, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 301.964-0

**Nº 5243**- Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Especialização para a Matriz de Vencimento Mestrado, da servidora MARIANA FERREIRA DA SILVA MORAIS, Analista em Gestão Educacional, Classe I, Faixa Salarial "d", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 301.854-7.

**Nº 5244** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Superior para a Matriz de Vencimento Especialização, da servidora VIVIANE ROCHA KUHLGATZ, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 268.227-3.

**Nº 5245** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial "a" e Graduação, da servidora GYSELLE LEÃO FERREIRA, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 300.834-7.

**Nº 5246** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial "a" e Graduação, do servidor ERTON RAMON DE ARRUDA FERREIRA, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 302.622-1.

**Nº 5247** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, da professora JOSEFA SILVANA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 257.299-0

**Nº 5248** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

ROSANE GALVÃO DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 239.778-1

EMERSON ALVES DE ARAÚJO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 240.807-4

ROSANE GALVÃO DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 249.507-4

SANDRA LUIZA SALGUEIRO COSTA GOMES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 251.851-1

JUSSARA SANTANA DE ARAÚJO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 257.018-1

EMERSON ALVES DE ARAÚJO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 259.086-7

CIBELLY OLEGÁRIO DA SILVA MONTEIRO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 270.898-1

JUSSARA SANTANA DE ARAÚJO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 274.226-8

RENATO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Professor Brailleista, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 275.452-5

CARMOS FERNANDES DA COSTA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.887-3

RENATO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Professor Brailleista, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.781-3

**Nº 5249** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

FILIFE HENRIQUE CABRAL DE ALBUQUERQUE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 382.279-6

RAFAELA NATHALIA SANTOS DE FREITAS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 388.130-0

REOBE FELIPE DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 392.382-7

IONÁRIA RÉGIA DE SOUZA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.298-9

MARIA ANUNCIADA DE BRITO LEAL, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.723-9

ILKA FERNANDA MENDES PEREIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 398.548-2

MAYARA CAROLINE BARBOSA DOS SANTOS ROCHA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 399.013-3

**Nº 5250** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

CLEONICE SANTOS PEREIRA VALENÇA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 251.972-0

MARIA ELIANE LÚCIO DA SILVA MARTINS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 255.236-1

CLARICE PEREIRA NUNES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 261.368-9

FABIANA ALVES DA SILVA SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.566-6

ATACIANY COELHO SANTOS ALMEIDA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.684-6

ANDREIA MARQUES DE ANDRADE SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.960-8

GERALDO ALVES DO NASCIMENTO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 384.988-0

HELIO ANDRADE DOS SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.720-8

MARIA KLEBBYANE COELHO DOS SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.125-6

EDNAIDE NOGUEIRA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.184-1

RAQUEL SANTANA DE SOUSA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.805-7

NATÁLIA PATRICIA DE MEDEIROS ARCOVERDE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 398.957-7

**Nº 5251** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Mestrado para a Matriz de Vencimento Doutorado, da servidora ANNA LÍSSIA DA SILVA, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 301.847-4

**Nº 5252** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Superior para a Matriz de Vencimento Especialização, da servidora MARIA BETÂNIA CABRAL ROQUE, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 303.762-2

**Nº 5253** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial "a" e Graduação, do servidor MÁRCIO SANTOS DE ANDRADE, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 300.671-9

**Nº 5254** - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o 2º SGT PM **ADAIL ACIOLI CAVALCANTI FILHO**, matrícula nº 950.260-2, com efeito retroativo a 21 de março de 2023.

**Nº 5255** - Autorizar o afastamento do Estado de **IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**, Secretária de Educação e Esportes, para tratar de assuntos de interesse da referida Secretaria, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2023, designando ANA CRISTINA CERQUEIRA DIAS, matrícula nº 456.621-6, para responder pelo expediente da sobredita Secretaria.

**Nº 5256** - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Educação e Esportes, de **IVANILDO DE ANDRADE GUERRA FILHO**, da referida Secretaria, para participar dos eventos *The Mind of the CISO* e *Stay Ahead of the Cyber Adversaries*, organizados *pela Trellix Offices*, na cidade de Dallas - Estados Unidos da América, no período de 14 a 18 de agosto de 2023, designando DANYLLO ARAÚJO, matrícula nº 456.745-5, para responder pelo expediente da Superintendência de Governança e Gestão de TIC, da sobredita Secretaria, durante a ausência de seu titular.

**Nº 5257** - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário e Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, de **DARIO CELESTINO SOBRAL FILHO**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar do Congresso Europeu de Cardiologia, promovido pela Sociedade Europeia de Cardiologia, na cidade de Amsterdam - Holanda, no período de 25 a 28 de agosto de 2023.

**Nº 5258** - Autorizar o afastamento do Estado de **BIANCA FERREIRA TEIXEIRA**, Procuradora Geral do Estado, para participar da Reunião do Colégio Nacional de Procuradorias-Gerais do Estado e do Distrito Federal – CONPEG, na cidade de São Paulo – SP, no dia 28 de julho de 2023.

**Nº 5259** - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **KARLA GODOY DA COSTA LIMA**, da referida Secretaria, para representar Pernambuco na Terceira Edição do México *Carbon* Fórum, e participara da Assembleia Geral Ordinária de 2023, como membro do Conselho de Precificação de Carbono nas Américas - CPA, na cidade do Queretaro – México, no período de 12 a 17 de agosto de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco quanto as passagens aéreas e hospedagem.

## ATO DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018

**Nº 3136** - Declarar a vacância do cargo efetivo de Médico Legista, da Secretaria de Defesa Social, matrícula nº 209.559-9, ocupado por **SUZANA ARAÚJO FEITOZA SOUZA**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 14 de junho de 2016.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

## ATO DO DIA 12 DE JULHO DE 2023.

**Nº 5082** - Exonerar, a pedido, **FELIPE SILVA FERRAZ** do cargo em comissão de Superintendente de Tecnologia, símbolo DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Em 25 de julho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2020.12.5.002776 - 5ª CPDPM, instaurado através da Portaria nº 226/2020 - Cor.Ger./SDS, de 02 de julho de 2020, do Encaminhamento nº 1178/2023 - SDS - GGAJE (36897854), de 26 de maio de 2023, e do Parecer nº 0354/2023, de 07 de julho de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **ADILSON HONORATO ALVES**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 25 de julho de 2023.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina nº 10.109.1006.00025/2014.2 (SIGEPE nº 7401434-5/2014), instaurado pela Portaria nº 594/2014-Cor.Ger./SDS, de 03 de outubro de 2014, do Encaminhamento nº 1330/2023 - SDS - GGAJ (37624358), de 14 de junho de 2023, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0335/2023, de 22 de junho de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Pedido de Reabilitação apresentado por **DIEGO FERNANDO SILVA DE LIMA**, nos termos do artigo 31 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 25 de julho de 2023.

Considerando os termos da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2020.12.5.003133, instaurado pela Portaria nº 313/2020-Cor.Ger./SDS, de 14 de agosto de 2020, e do Parecer nº 0327/2023, de 19 de junho de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa postulado por **EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

## Secretarias de Estado

## ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maráiza de Sousa Silva**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 25 DE JULHO DE 2023**

**A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o contido no Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e na Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 3.213**-Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado, cujo objeto é o exercício da função de Assistente de Atendimento ao Cidadão, a partir da data respectivamente indicada, conforme disposto abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE RESCISÃO
121/2017	SUZANA MARIA DE ANDRADE LIMA CONRADO	3851842	18/07/2023
76/2018	RITIELLE SILVIA SANTOS DE OLIVEIRA SALES	3922596	03/07/2023
42/2017	EDPO DO COUTO AMORIM	3801152	05/07/2023

**Sabrina Melo Diniz Padilha**  
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

**Nº 3.214**-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir de 02 de agosto de 2023.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
3900000053.001259/2023-47	RAFAEL FALCAO BASTOS	387.606-3	PERITO PAPILOSCOPISTA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	06 MESES

<b>ROBERTO MAIA PIMENTEL</b>
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

**ERRATA**

Na Portaria SAD nº. 2989, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 07 de julho de 2023:

**ONDE SE LÊ...** “a partir da data de publicação até 30 de agosto de 2023”

**LEIA-SE...** “de 30 de agosto de 2023 a 01 de fevereiro de 2024”

## CASA CIVIL

Secretário: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

**PORTARIAS DO DIA 25 DE JULHO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 451** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Justiça e Direitos Humanos, de **FELLIPI JHONATA PINHEIRO DE SOUZA** e **LUCAS VASCONCELOS CASTELO BRANCO**, da Secretaria Executiva de Ressocialização, para tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria Executiva, na cidade de Goiânia – GO, no período de 07 a 09 de agosto de 2023.

**Nº 452** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **LAÉRCIO VALADÃO PERDIGÃO**, da referida Secretaria, para participar da Reunião Ordinária do GT 06 da COTEPE, na cidade de Brasília – DF, no período de 23 a 28 de julho de 2023.

**Nº 453** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **CARLOS ALBERTO DE MIRANDA MEDEIROS**, da referida Secretaria, para participar da 76ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, na cidade de Águas de Lindóia - SP, no período de 06 a 09 de agosto de 2023.

**Nº 454** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **MAGDA GOMES DA SILVA COSTA**, da referida Secretaria, para participar do XXXVII Congresso Conasens, na cidade de Goiânia - GO, no período de 15 a 19 de julho de 2023.

**Nº 455** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **EDUARDO AUGUSTO DUQUE BEZERRA** e **SARAH ZAYANNE RAFAEL DA SILVA RIBEIRO**, da referida Secretaria, para participarem da reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Vigilância em Saúde Ambiental e de Epidemiologia do Conass, na cidade de Brasília – DF, no período de 02 a 04 de agosto de 2023.

**Nº 456** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **SARAH ZAYANNE RAFAEL DA SILVA RIBEIRO**, **JEANE TAVARES TORRES** e **MAGDA GOMES DA SILVA COSTA**, da referida Secretaria, para participarem da XXV Jornada Nacional de Imunização - Jornada SBLm 2023 com o tema Imunização e Saúde Global, na cidade de Florianópolis - SC, no período de 19 a 24 de setembro de 2023.

**Nº 457** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Educação e Esportes, de **PAULA DARLING CONCEIÇÃO DA SILVA** e **ROBERLÂNDIA MARIA DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem da reunião com os membros do Comitê Gestor e do Grupo Consultivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar, na cidade de Brasília - DF, nos dias 10 e 11 de agosto de 2023.

**Nº 458** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Administração, de **ANSELMO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO**, Secretário Executivo de Administração e Patrimônio, **NAYLLÉ KARENINE SIQUEIRA DE QUEIROZ**, Secretária Executiva de Contratações Públicas, e **LUCIANA OLIVEIRA PIRES**, Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, da referida Secretaria, para participarem do Evento de Lançamento de Construção da Estratégia Nacional de Governo Digital - ENGD, na cidade de Brasília – DF, no dia 02 de agosto de 2023.

**Nº 459** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do 2º Sargento PM **GILDSON GALDINO DA SILVA**, e do Cabo PM **ANTÔNIO TELES DE SOUZA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió – AL, nos dias 27 e 28 de junho de 2023.

**Nº 460** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do 2º Sargento PM **DANIEL BARBOZA MAGLIANO**, da referida Secretaria, para atuar como docente no Curso de Atendimento Pré-hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública - Nível Básico, na cidade São Miguel do Oeste - SC, no período de 01 a 03 de agosto de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 461** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Major PM **ANDRÉ FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para atuar como docente nas disciplinas de Reconhecimento (RECON) e Vigilância, do Curso de Operações de Inteligência - 26ª edição, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 21 de agosto a 02 de setembro de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 462** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Capitão PM **BRUNO FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI**, da referida Secretaria, para participar do 67º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 23 a 26 de agosto de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 463** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, em exercício, de **TATIANA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do evento *Campus Party* Brasil de 2023, na cidade de São Paulo – SP, no período de 25 a 30 de julho de 2023.

**Nº 464** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, em exercício, de **TATIANA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do evento Transformar, na cidade de Brasília – DF, no período de 01 a 05 de agosto de 2023.

**Nº 465** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, em exercício, de **JOSÉ WILLINS SOARES FILHO**, da referida Secretaria, para participar do evento Transformar Juntos, na cidade de Brasília – DF, no período de 01 a 05 de agosto de 2023.

**Nº 466** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, em exercício, de **JOSÉ WILLINS SOARES FILHO**, da referida Secretaria, para participar de visita técnica à Rede de Atendimento ao Empreendedor, na cidade de Natal – RN, nos dias 26 e 27 de agosto de 2023.

**Nº 467** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **KARLA GODOY DA COSTA LIMA**, da referida Secretaria, para participar do Encontro Anual Fundação Lemann 2023, na cidade de Atibaia – SP, no período de 18 a 20 de agosto de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

<b>TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES</b>
Secretário da Casa Civil

## CULTURA

Secretária-designada: **Renata Duarte Borba**

**PORTARIA SECULT-PE Nº 036 DE 25 DE JULHO DE 2023.**

A Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco, por designação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Art. 1º** - ALTERAR a Portaria nº 030 de 30 de maio de 2023, que trata da comissão de editais, para substituir os membros Amanda Ferreira da Silva e Brunna Melo Casanova pelos servidores Sôstenes Rodrigues Sacramento, matrícula nº 458.210-1 e Filipe Moura Wanderley, matrícula nº 455.658-5; **Art. 2º** - Os demais membros e artigos permanecem inalterados; **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 25 de julho de 2023. **RENATA DUARTE BORBA**. Secretária de Cultura, por designação.

**PORTARIA CONJUNTA SECULT-PE/FUNДАРPE Nº 003, de 25 de julho de 2023**

A Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco por designação e a Diretora-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, no uso de suas atribuições, resolvem: **Art. 1º** - **Revogar as Portarias Conjuntas SECULT/FUNДАРPE nº 009** de 30 de novembro de 2022, **nº 010** de 14 de dezembro de 2022, e **nº 011** de 26 de dezembro de 2022, publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nos dias 02, 15 e 27 de dezembro de 2022 respectivamente. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Recife, 25 de julho de 2023. Renata Duarte Borba. Secretária Estadual de Cultura por designação, e Diretora-Presidente da FUNDARPE.

## DEFESA SOCIAL

Secretária: **Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha**

**PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4158 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD/SEI nº 2021.12.5.003232**

**ACONSELHADOS: 2º Sgt PM Mat. 930323-5 ELIANDRO SABINO DE MELO** e os Sds **PPMM Mat. 117835-0 JOÃO LUIZ DE JESUS JÚNIOR, Mat. 117416-9 LUTTEMBERG DE OLIVEIRA FREITAS** e **Mat. 117279-4 ALAIN CRISTOPHE SOARES DOS SANTOS**
A Secretária de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar a acusação dos Aconselhados haverem, por volta das 08:20h do dia 16 de setembro de 2021, quando de serviço na viatura 190101 da operação ROCROP SUL/BPRp, apropriado-se indevidamente de uma grande carga de cigarros de propriedade da senhora indicada nos autos, mercadoria essa que se encontrava num estabelecimento comercial, situado no bairro de Nova Descoberta; **CONSIDERANDO** emergir ainda do processo a imputação de que, logo após, os Increpados seguiram até a residência daquela mulher, onde, mediante ameaça, obtiveram o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do seu companheiro, que é identificado nos autos; **CONSIDERANDO** defluir ainda do processo a acusação de que os Imputados saíram da residência da senhora antes referida, levando o seu companheiro, no xadrez da viatura, e, após circularem com ele preso, exigindo mais dinheiro, teriam deixado-o nas imediações do CEASA; **CONSIDERANDO** contar também no processo a imputação de que os Increpados realizaram essa ação sem dar ciência dos fatos em curso ao Comandante do Batalhão de Radiopatrulha ou ao CIODS, além de não haverem entregue os materiais apreendidos e apresentado as pessoas envolvidas, na Delegacia de Polícia; **CONSIDERANDO** que, na Nota Técnica e o Parecer Técnico, foi apontado um conjunto de circunstâncias, provadas no processo, que constituem desvios de conduta e falhas procedimentais desses policiais na ação em exame, que culminaram com a prática de atos ilegais, abusivos e revestidos de clandestinidade, porque foram efetivado sem qualquer registro ou ciência ao CIODS e ao Comandante da Unidade, razão pela qual foi pontuado que essas condutas revelam-se muito graves, altamente reprováveis e inaceitáveis, sendo elas, ainda que consideradas isoladamente, suficientes para indicar a incompatibilidade desses policiais com a vida castrense e, por consequência, a necessidade de imposição a eles de uma medida administrativa que guarde proporcionalidade com a gravidade dessa situação, revelando-se a imposição da reprimenda de exclusão a bem da disciplina a mais adequada; **CONSIDERANDO** que, no Parecer Técnico, foi destacado ainda que o fato das provas indiciárias coligidas ao processo harmonizarem-se para indicar a consistência das demais acusações, reforça o entendimento pela imposição aos Aconselhados da sanção disciplinar extrema; **CONSIDERANDO** que, nesse opinativo e na Nota Técnica, foi demonstrado também que o esforço dos Increpados em manter furtiva a ação policial, aliada a convergência de provas indiciárias em relação aos pontos destacados na acusação, constituem contundentes elementos indicativos dos policiais terem praticado as demais condutas ilícitas a eles imputadas; **CONSIDERANDO** que, naquele Parecer, foi declinado que essas condutas mostram-se igualmente graves e altamente reprováveis e, por consequência, reveladoras da incompatibilidade dos Aconselhados com os valores e preceitos da ética policial militar, motivo que reclama a imposição a eles da pena disciplinar capital também por essa situação, ainda que, hipoteticamente, fosse considerada isoladamente; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu acolher o teor da Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE**: I - Julgar o 2º Sgt PM Mat. 930323-5 ELIANDRO SABINO DE MELO e os Sds **PPMM Mat. 117835-0 JOÃO LUIZ DE JESUS JÚNIOR, Mat. 117416-9 LUTTEMBERG DE OLIVEIRA FREITAS** e **Mat. 117279-4 ALAIN CRISTOPHE SOARES DOS SANTOS CULPADOS** das condutas ilícitas antes apontadas e, por isso, incapazes de permanecer integrando a PMPE, razão pela qual determino a imposição a eles da reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, prevista no art. 28, V, da Lei 11.817/00, por restar evidente que essas condutas violaram as disposições do Art. 1º, do Art. 4º, §§ 1º ao 4º, do Art. 5º, do Art. 7º, II, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XVI, XIX, XX, XXI, XXIV e XXXII, e do Art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do Art. 12, § 2º, do Art. 27, I, II, III, IV, VII, XII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto do Militares do Estado de Pernambuco) e do Art. 2º e Art. 6º, § 1º, I, II, IV, V e VI, todos da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Nota Técnica, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório; II - Publique-se em DOE; III - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

<b>CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA</b>
Secretária de Defesa Social

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 21 / 2023 - CBMPE - DGP - SMP, DE 21 DE JULHO DE 2023. EMENTA:** Agrega Bombeiros Militares. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º, “c”, inciso XII, da lei nº 6.783, de 16OUT74, com a redação da lei nº 12.731/04, do Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentoção de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE**: Art. 1º Agregar os Bombeiros Militares a seguir, em virtude do afastamento das funções e passagem à disposição da Secretaria de Administração do Estado – SAD/PE, conforme Portarias da Secretária de Administração nº 3.134 e 3.136, publicadas no DOE nº 135, de 20JUL23: Cap QOA BM Mat. nº 940170-9, **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**; 1ºSgt BM Mat. 940455-4, **ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA**; 2ºSgt BM Mat. 798248-8, **OSCAR HENRIQUE OLIVEIRA NETO**; e 3ºSgt BM Mat. 704077-6, **ADELMO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**; Art. 2º Determinar ao Centro de Pagamento de Pessoal Ativo, à Diretoria de Gestão de Pessoal e à Diretoria de Logística que adotem as providências subseqüentes; e Art. 3º Registrar que a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01JUL23. **EVANDRO ROCHA DE SOUZA** - Cel BM - Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Gera

## DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Secretário: **Aloisio Afonso de Sá Ferraz**

<b>GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS</b>
<b>UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS</b>

A Chefe da Unidade de Recursos Humanos da Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria proferiu os seguintes despachos. Em 25/07/2023

PROCESSO	NOME	MAT	DEC.	MES	PERIODO
SARA 2023/00592-4	FRANCISCO DEDEO CANDIDO DOS SANTOS	107.836-4	2º	02	02/08 A 30/09/2023
SARA 2023/00747-1	JOSIANE MONTEIRO DE MEDEIROS	152.864-5	2º	01	04/09 A 03/10/2023

<b>a) Mary Anne Menezes Amando</b>
Gerente de Gestão de Pessoas

## EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: **Ivaneide de Farias Dantas**

**PORTARIA SEE Nº 3255 DE 25 DE JULHO DE 2023**

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE-Nº 586 de 15.02.2023, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE**: Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
1	1400005526.000961/2023-91	AGAMENON CARLOS ROBERTO	1732064	12/05/2023
2	1400005651.000869/2023-95	EDNA MARIA ROCHA LIMA	1790803	02/05/2023
3	1400005526.000937/2023-51	LINDJANE FELIX DA SILVA	2376482	18/06/2023
4	1400005424.001121/2023-93	LUIS ARISTIDES BARBOSA	1754696	01/07/2023
5	1400005706.001847/2023-60	MARIA VERONICA PEREIRA CLEMENTINO DE ALMEIDA	1900684	31/03/2022

6	1400005424.001101/2023-12	MARLETE DA SILVA SALES	1915061	08/01/2023
7	1400005550.002056/2023-78	OSMAR PEDRO FRANCISCO	1727818	04/06/2023
8	1400005651.001094/2023-75	ROSALIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	1938134	25/02/2023

**O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO** no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº 586 de 15.02.2023. **RESOLVE:**

**Nº 3256 - Dispensar** MASSILON FRAGOSO DE FREITAS, Prof. LP, I, A, mat. 378.798-2, da função de Educador Apoio, da EREFEM Conselheiro Samuel Mac Dowell, Camaragibe, GRE Metro Sul, a partir de 17.07.2023. 1400005565.001023/2023- 41.

**Nº 3257 - Atribuir a gratificação de localização especial** para ADRIANO DE LIMA SILVA, Prof., LP, I, A, mat. 397.035-3, localizada na EREM Clementino Coelho, Petrolina, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Biologia, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 28.474, de 11.10.2005, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 29.06.2023. 1400005714.000026/2023-15.

**Nº 3258 - Remover e Designar** para exercer a função de Coord. de Biblioteca, MARIA NAZARETH DE CARVALHO. R. S. BARROS, mat. 175.459-9, Prof., LP, III, A, com 200 h/a mensais, na EREFEM Dona Maria Teresa Corrêa, Recife, GRE Recife Norte, Integral 35h Dupla Jornada, conforme Dec. nº 54.430 de 03.02.2023, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, a partir de 28.04.2023. (1400005316.000074/2023-98).

**Nº 3259 - Dispensar**, a pedido, Elaine Cristina Gonçalves Figueiredo, mat. 378.811-3, da função de Coord. de Biblioteca da EREM FREI JABOATÃO, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, Integral 45h, a partir de 01.07.2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400004076.000087/2023-74.

**N 3260 - Designar** como Prof. Apoio Pedagógico, Elaine Cristina Gonçalves Figueiredo, mat. 378.811-3, Prof., LPE, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM FREI JABOATÃO, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, Integral 45h, conforme Dec. nº 48.811 de 16.03.2020, e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, a partir de 01.07.2023. 1400004076.000087/2023-74.

Retificar as Portarias nºs 3084 e 3085 de 18.07.2023, referente a VANDELTON DE QUEIROZ NOBREGA, mat. 299.851-3 e OLGA BEATRIZ DA COSTA DOMINGOS VITAL, mat. 251.504-0, respectivamente. 1400005241.000052/2023-49. Onde se lê: A partir de 01.09.2023; Leia-se: A partir de 01.08.2023.

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contida na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente aos seguintes servidores, em 25/07/2023:

#### GOZO DE LICENÇA PRÊMIO:

SEI	NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
1400004715.000027/2023-89	GILDO COSMO DE OLIVEIRA	49.014-8	1	11/07/2023	3º
0040609396.000010/2023-09	GLEYCY MARYELLY VALENÇA DE VASCONCELOS	302.603-5	1	01/08/2023	1º

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO:

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005293.002371/2023-83	ERICKA MARIA BEZERRA DA COSTA	303.531-0	1º	29/02/2020
1400005293.002369/2023-12	RENATA MARIA BUARQUE RAMOS	176.067-0	2º	02/12/2017
1400005651.001077/2023-38	JOSIVALDO DE CARVALHO MENDES	175.989-2	3º	23/07/2023
1400005706.001437/2023-19	AURILANE ALVES DA SILVA	300.649-2	1º	03/05/2020
1400005651.000652/2023-85	EXPEDITA ALVES BARBOZA	173.131-9	3º	14/05/2023
1400005293.002366/2023-71	MICHELY MOREIRA DIAS GUIMARÃES	269.971-0	1º	24/07/2018
1400005676.000738/2023-20	CICERO AUDO JANUARIO DE QUEIROZ	173.231-5	2º	07/06/2013
1400005541.001137/2023-60	MONICA MOREIRA VIEIRA	173.357-5	3º	15/06/2023
1400005676.000767/2023-91	ALBERTO MANOEL DE SOUSA	173.417-2	3º	26/05/2023
1400005550.001547/2023-00	GABRIELA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA SILVA	301.197-6	1º	09/03/2020

#### RETIFICAÇÃO:

Do pedido de gozo de licença prêmio do servidor JOSE PAULINO DE SOUSA NETO MAT. 189.674-1, anterior mente no D.O de 25/08/2018, conforme solicitação anexa. Onde se lê 2 meses do 1º decênio, leia-se 2 meses do 1º/2º. SEI:1400005176.000026/2023-41.

Na publicação no D.O de 14/07/2023, referente a servidora MARIA DO CARMO ALVES BARROS DE MOURA, onde se lê matrícula nº 133.653-4; leia-se matrícula 133.563-4. SEI: 1400005455.001189/2023-13.

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO DIA 25 DE JULHO DE 2023. PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato do Governo nº 5002, de 05 de julho de 2023, **RESOLVE:**

**DEFIRO** a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 40.599, de 03 de abril de 2014 e o Ato do Governo nº 5002, de 05 de julho de 2023, nos termos do art. 33 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO	EXERCÍCIO ATÉ O DIA	ÓRGÃO
1400005269.002219/2023-06	MARCONI BEZERRA DA SILVA COSTA	30 Dias	14/08/2023	SEE

**Ivaneide de Farias Dantas**  
Secretária de Educação e Esportes

#### PORTARIA SEE Nº 3261 DE 25 DE JULHO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Dispensar, a pedido, **GILVANIA CAVALCANTE DE SOUZA**, mat. 255.627-8, da função de Diretora da EREM Don Vieira, Integral 45h, Nazaré da Mata, GRE Nazaré da Mata, a partir de 03 de julho de 2023. Com cancelamento da gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005336.001906/2023-55)

#### PORTARIA SEE Nº 3262 DE 25 DE JULHO DE 2023.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **SABRINA GUIMARÃES BACURAU E SILVA**, matrícula nº 254.526-8, para exercer a função de Diretor da Escola Padre Medeiros, Município de Exu, Gerência Regional de Educação do Sertão do Araripe - Araripina, durante o afastamento de Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 60 dias, da titular **JULIANA MARIA BORGES**, matrícula nº 176.442-0, de 16 de junho a 14 de agosto de 2023.

## FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

#### PORTARIA SF Nº 116, DE 25.07.2023.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, considerando o disposto na nº Lei 16.628, de 18 de setembro de 2019, que dispõe sobre a instituição do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA; e, CONSIDERANDO que a citada Lei Estadual estabelece a atuação integrada da Secretaria da Fazenda do Estado, da Procuradoria-Geral do Estado, da Secretaria de Defesa Social e, mediante convite, do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no combate aos crimes contra a ordem tributária e lavagem de dinheiro, com especial enfoque na recuperação de ativo; CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP nº 04/2023, de 31 de maio de 2023, que institui e disciplina a atuação, composição e operação do Núcleo Integrado de Combate à Sonegação Fiscal, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, com atuação nos procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes contra a ordem tributária no Estado de Pernambuco, em regime de força-tarefa permanente, mediante a cooperação com as demais instituições que compõem o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA); CONSIDERANDO a vigência de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público e as instituições que compõem o CIRA, no bojo do qual foi instituído o NAMT – Núcleo de Atuação e Mediação Tributária, com o objetivo de estabelecer a colaboração

múta, intercâmbio de informações, experiências e tecnologias entre as partes, respeitadas suas respectivas atribuições, visando ao aprimoramento das medidas de combate à evasão tributária, a preservação do sistema tributário e a otimização de processos decorrentes da relação tributária; e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atividades do CIRA e do NAMT no âmbito da SEFAZ-PE, **RESOLVE:**

Art. 1º O Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos-CIRA terá estrutura própria, sediado nas instalações da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, e contará com estrutura física adequada, instalações reservadas, protegidas e de uso exclusivo, com acesso controlado somente a pessoas autorizadas.

Art. 2º O Coordenador de Administração Tributária representará a Secretaria da Fazenda no Grupo Operacional de que trata o Art. 8º da Lei 16.628/19, podendo delegar as atividades aos Auditores Fiscais do Tesouro Estadual lotados na CAT responsáveis pelo apoio às audiências de mediações tributárias realizadas pelo CIRA e pelo NAMT.

Art. 3º As atividades de fiscalização tributária decorrentes de ações do CIRA e do NAMT deverão ser inseridas no planejamento da ação fiscal do Estado e serão executadas por Auditores Fiscais do Tesouro Estadual lotados nas diretorias de execução da Secretaria da Fazenda de Pernambuco.

Art. 4º A Diretoria de Inteligência Fiscal da Secretaria da Fazenda de Pernambuco dará suporte ao CIRA por meio da produção de conhecimento referente às ações estratégicas realizadas.

Art. 5º Serão assegurados ao CIRA capacitação específica de seus integrantes e investimentos em materiais, novas ferramentas e equipamentos especiais necessários à realização dos trabalhos estratégicos desenvolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Wilson José de Paula**  
Secretário da Fazenda

#### DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC

##### EDITAL Nº 084/2023

#### CREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NA VENDA POR TELEMARKETING OU INTERNET

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição dos benefícios fiscais de que tratam os arts. 312 a 314 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017. O prazo máximo de fruição do benefício fiscal concedido por este Edital é 31.12.2032.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2023.000002935604-58	ANDREZA CHAGAS COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	07.605.492/0001-98	0330494-91

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Recife, 25 de julho de 2023  
**CINDY FERREIRA BARBOSA**  
DIRETORA GERAL

#### DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC

##### EDITAL Nº 085/2023

#### CREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO REALIZADO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal - DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.8.2020, e em conformidade com os processos abaixo informados, resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	EFEITOS A PARTIR DE
2023.000004212105-61	BIGBURGER RECIFE LANCHONETE LTDA	11.623.659/0026-79	1100700-11	06/07/2023
2023.000003299238-06	CB RECIFE DERBY RESTAURANTE E ALIMENTOS LTDA	34.808.993/0001-44	0848274-83	22/05/2023

Recife, 25 de julho de 2023.  
**CINDY FERREIRA BARBOSA**  
DIRETORA GERAL

#### DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC

##### EDITAL Nº 086/2023

#### CREDENCIAMENTO RELATIVO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com os processos abaixo informados resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados para o recolhimento do ICMS até o dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador, de que trata o art. 81, inc. I, alínea "a", § 5º do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo (CMT)	Nome Empresarial	CNPJ	CACEPE
2023.000003781441-30	DINAMICA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	36.113.833/0002-97	1015923-10
2023.000004307418-31	R D R TRANSPORTES LTDA	56.639.156/0006-86	1088728-82
2023.000004168553-37	J&T EXPRESS BRAZIL LTDA.	42.584.754/0139-11	1073580-18
2023.000004407087-48	R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	05.366.444/0026-17	0965872-61
2023.000004213642-81	PERMAQUE TRANSPORTES LTDA	20.487.776/0004-38	1095468-65
2023.000004484984-75	FORT LOG TRANSPORTES LTDA	28.982.625/0001-15	0744314-55

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Recife, 25 de julho de 2023.  
**CINDY FERREIRA BARBOSA**  
DIRETORA GERAL – DPC

#### DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC

##### EDITAL Nº 087/2023

#### CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À OPERADOR LOGÍSTICO

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para utilização dos procedimentos específicos relativos às operações de armazenagem de mercadoria por operador logístico, de que tratam os arts. 499-A a 499-G do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	CACEPE
2023.000003459013-15	ASAP LOG - LOGISTICA E SOLUCOES LTDA	04.221.023/0026-35	0629798-68

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Recife, 25 de julho de 2023.  
**CINDY FERREIRA BARBOSA**  
DIRETORA GERAL – DPC

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO-PAUTA DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DA 2ª TJ- REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31.07.2023 às 9h

Para participar ou assistir a sessão, acessar on-time <https://zoom.us/j/93011299496>

Aos advogados: requerimento para sustentação oral no prazo de até um dia anterior ao da sessão, através do e-mail:

SessaovirtualTurma2@sefaz.pe.gov.br

#### RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS.

**01. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE - DECISÃO JT Nº 00642/2023(21), TATE: 00.957/19-4.** AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000003515822-92. RECORRENTE: W K CONFECÇÕES LTDA. CACEPE: 0087762-02. ADV(S): DR. ARY ARAÚJO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA JÚNIOR (OAB/PE nº 10.114).

**02. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE - DECISÃO JT Nº 00643/2023(21), TATE: 00.958/19-0.** AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000003532363-75. RECORRENTE: W K CONFECÇÕES LTDA. CACEPE: 0087762-02. ADV(S) : DR. ARY ARAÚJO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA JÚNIOR (OAB/PE nº 10.114).

03. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE - DECISÃO JT Nº 0489/2023(16), TATE: 00.073/20-2. AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000005949926-31. RECORRENTE: BARCELONA MOVEIS E ELETRO LTDA. CAPEPE: 0820304-05.

04. REEXAME NECESSÁRIO - DECISÃO, JT Nº 0628/2023(16), TATE: 01.267/22-1. AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA REGULAMENTAR: 2021.000007521609-10. AUTUADO: PEPSICO DO BRASIL LTDA. CAPEPE: 0737211-66. ADV(S): BRUNO BARUEL ROCHA, OAB/SP 206.581.

**RELATORA: JULGADORA ANA LUIZA LEITE DA SILVA.**

05. REEXAME NECESSÁRIO – DECISÃO JT Nº 426/2020(11), Nº DO PROCESSO NO TATE: 00.177/13-0. AI SF Nº 2012.000001885503-95, CONTRIBUINTE: PERNOD RICARD BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO. CAPEPE: 0271597-01. ADV(S): BRUNO NOVAES B. CAVALCANTI (OAB/PE 19.353).

06. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE – DECISÃO JT Nº 0834/2021(16). Nº DO PROCESSO NO TATE: 00.589/16-0. AI SF Nº 2016.00000834917-17. RECORRENTE: J. OLIVEIRA ARMARINHO LTDA. CAPEPE: 0376627-67. ADV(S): FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (OAB/PE 12.106-D).

07. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE – DECISÃO JT Nº 0712/2022(17), Nº DO PROCESSO NO TATE: 00.527/18-1. AI SF Nº 2018.000002696039-03. RECORRENTE: A. L. SIMÕES APOLINARIO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS ME. CAPEPE: 0498990-23. ADV(S): PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA (OAB/PE 30.180) E RODRIGO DE OLIVEIRA MARINHO (OAB/AL Nº 8.914).

08. RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 0602/2023(18), Nº DO PROCESSO NO TATE: 00.688/20-7. AI SF Nº 2019.000003886072-21. RECORRENTE: BELLA SEDA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP. CAPEPE: 0340531-15. ADV(S): CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR (OAB/PE 987-B) E PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB/PE Nº 26.965).

09. RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 0690/2023(18), Nº DO PROCESSO NO TATE: 00.551/23-6. AI SF Nº 2022.000005535681-82. RECORRENTE: ECOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA. CAPEPE: 0378182-87. ADV(S): FAGNA LEILIANE DA ROCHA (OAB/PE 1.968-A).

10. RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 0691/2023(18), Nº DO PROCESSO NO TATE: 00.556/23-8. AI SF Nº 2022.000005498906-11. RECORRENTE: ECOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA. CAPEPE: 0378182-87. ADV(S): FAGNA LEILIANE DA ROCHA (OAB/PE: 1.968-A).

**RELATOR: JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS.**

11. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE – DECISÃO JT Nº 0502/2022(07), TATE: 00.052/22-1. AI SF Nº 2021.000002976990-11. INTERESSADO: ATACADO DOS PRESENTES LIMITADA. CAPEPE: 0276442-35. REPRESENTANTE LEGAL: CEDRIC JOHN BLACK DE C. BEZERRA, OAB-PE 14.323 E OUTROS. Recife, 25 de julho de 2023. Marconi de Queiroz Campos. Presidente da 2ª Turma Julgadora em exercício

## SÁUDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 25/07/2023

### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6188 DE 20 DE JULHO DE 2023

**Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de São João, Estado de Pernambuco.**

**A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - O Ofício Nº 99/2023, de 20 de julho de 2023, da SMS São João.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de São João, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
São João	184837	1.200.000,00	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Recife, 20 de julho de 2023.

**Zilda do Rego Cavalcanti**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6189 DE 20 DE JULHO DE 2023**

**Aprova a Proposta Recurso de Programa/Ação Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Primária e Atenção Especializada para o município de Bodocó, Estado de Pernambuco.**

**A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - A Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

VIII - O Ofício SESAU nº 100/2023, de 6 de julho de 2023, da SMS de Bodocó.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa/Ação Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Primária e Atenção Especializada para o município de Bodocó, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Bodocó	158727	3.000,00	Programa Academia da Saúde
	181188	1.200.000,00	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada
	182295	1.200.000,00	
	11216.1670001/23-009	134.220,00	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
	11216.1670001/23-010	1.898.000,00	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
	11216.167000/1230-11	611.000,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
	11216.167000/1230-12	513.625,00	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel
	11216.167000/1230-13	48.746,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Recife, 20 de julho de 2023.

**Zilda do Rego Cavalcanti**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE  
**Artur Belarmino de Amorim**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

### RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6190 DE 21 DE JULHO DE 2023

**Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Casinhas, Estado de Pernambuco.**

**A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - A Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

VIII - O Ofício nº 189/2023, de 20 de julho de 2023, da SMS Casinhas.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada, para o município de Casinhas, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Casinhas	184862	125.412,55	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de julho de 2023.

**Zilda do Rego Cavalcanti**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6191 DE 21 DE JULHO DE 2023**

**Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Orobó, Estado de Pernambuco.**

**A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - A Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

VIII - O Ofício nº 146 e 147/2023, de 21 de julho de 2023, da SMS Orobó.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada, para o município de Orobó, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Orobó	184852	405.000,00	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada
	184850	525.512,55	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de julho de 2023.

**Zilda do Rego Cavalcanti**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6192 DE 24 DE JULHO DE 2023**

**Aprova o quantitativo de equipamentos em hemodiálise em uso no SUS a receber incentivo financeiro de custeio.**

**A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

I - A Portaria GM/MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;

III - A Seção III – A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

IV - O Capítulo III do Anexo IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 e a portaria de Origem GM/MS nº 1676, de 07 de junho de 2012;

V - A Portaria GM/MS nº 762, de 23 de junho de 2023, que Altera a Portaria de Consolidação nº6, de 28 de setembro de 2017, para instituir incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde - SUS, nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica DRC;

VI - O quantitativo de equipamentos de hemodiálise cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES e credenciados para atendimento aos usuários do SUS;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Aprovar o quantitativo de equipamentos de hemodiálise em uso no SUS a receber incentivo financeiro de custeio, conforme quadro abaixo:

ESTABELECEMENTOS	EQUIPAMENTOS SUS	EQUIPAMENTOS SUS	20 A 29 EQUIPAMENTOS
0000396 HOSPITAL DAS CLINICAS	16	16	
2349833 CLÍNICA DO RIM PETROLINA	26		26
2427427 HOSPITAL BARAO DE LUCENA	14	14	
9601554 NEPHRONCARE	19	19	
0926167 ITR ALICE TORRES PEREIRA DE CARVALHO	27		27
<b>TOTAL</b>	<b>102</b>	<b>49</b>	<b>53</b>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de julho de 2023.

**Zilda do Rego Cavalcanti**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6193 DE 24 DE JULHO DE 2023**

**Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Paudalho, Estado de Pernambuco.**

**A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;



II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - A Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

VIII - O Ofício nº 226/2023, de 14 de julho de 2023, da SMS de Paudalho.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada, para o município de Paudalho, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Paudalho	184394	2.000.000,00	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
Recife, 24 de julho de 2023.  
**Zilda do Rego Cavalcanti**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE  
**Artur Belarmino de Amorim**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, **Resolve:**

Nº. 364 - Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora da SES/PE Jackeline Patrícia Gomes de Moraes, Analista em Saúde/Enfermeira Obstetra, matrícula nº 366.368-0, à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal do Buenos Aires, a partir de 1º de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Nº. 365 - Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora da SES/PE Giselle Fonseca de Carvalho, Médica, matrículas nº 296.088-5 e nº 354.549-0, à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Nº. 366 - Tornar sem efeito a Portaria SES nº 163, de 10/05/2023, na parte referente ao retorno à SES/PE dos servidores: **Danuzia Maria de Melo Souza**, matrícula nº 232.603-5, **Cicero Alvino de Lima**, matrícula nº 225.692-4, **Mariza Yeda Grangeiro de Souza**, matrícula nº 225.538-3, **Nair Laureano de Souza**, matrícula nº 230.002-8, **Christina Maria Saraiva Guerra**, matrícula nº 233.541-7, **Cinara de Lima Cavalcanti**, matrícula nº 234.466-1, **Marcia Maria Cavalcanti da Silva**, matrícula nº 230.387-6 e **Neliane Machado Rangel**, matrícula nº 234.124-7.

**Zilda do Rego Cavalcanti**  
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. Resolve:

**Nº. 519 - Remover** a servidora Maria de Fátima Rodrigues Buarque de Melo, Médica UTI Adulto, matrícula nº 223.954-0/SES do Hospital da Restauração/Recife para a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde/Nível Central.

**Christiane Kelli de Araújo Barbosa**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Em, 28/04/2023

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5916 DE 28 DE ABRIL DE 2023(\*)**

**Aprova a composição do Grupo de Trabalho para acompanhamento da execução dos procedimentos cirúrgicos, no Estado de Pernambuco.**

**A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que Institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**RESOLVEM:**

Art.1º - Aprovar a composição do Grupo de Trabalho para acompanhamento da execução dos procedimentos cirúrgicos, no Estado de Pernambuco, Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, conforme quadro abaixo:

GRUPO DE TRABALHO BIPARTITE	
REPRESENTAÇÕES ESTADUAL	
Simonelly Ferreira Vilela	Secretaria Executiva de Regulação em Saúde - SERS/SES
Claudia Maria Paula Lopes de Assis	Secretaria Executiva de Regulação em Saúde - SERS/SES
Renan Carlos Freitas da Silva	Diretor Geral de Gestão Participativa - SEGECG/SES
Roberta Eliane Almeida Farias	Secretaria Executiva de Atenção a Saúde - SEAS/SES
Marcela Mirella dos Santos	Secretaria Executiva de Atenção a Saúde - SEAS/SES
REPRESENTAÇÕES MUNICIPAL	
Elidio Ferreira de Moura Filho	Vice Presidente do COSEMS - PE
Maria Cristina Soares Paulino	Assessor Técnico COSEMS - PE
Paulo Antônio Gomes Dantas	Assessor Técnico COSEMS - PE
José Edson de Sousa	Assessor Técnico COSEMS - PE
Gessyanne Vale Paulino	Assessor Técnico COSEMS - PE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
(\*) **Republicada por haver alteração na edição do DOE de 29.04.2023.**

Recife, 24 de julho de 2023.  
**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE  
**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

## Repartições Estaduais

### AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

**PORTARIA ADAGRO Nº 025, DE 24/07/2023.**

A DIRETORA PRESIDENTE da ADAGRO, RESOLVE: I – Designar como Ordenadores de Despesas, os servidores **Jurandir Barbosa Cavalcante Júnior**, mat. 361.761-0, Diretor de Defesa e Inspeção Vegetal e **Paulo Fernando Costa da Fonte**, mat. 400.449-3, Diretor de Planejamento Estratégico de Convênios. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Raquel Melo de Miranda/Diretora-Presidente.

### AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

**PORTARIA ADAGRO Nº 026, DE 25/07/2023.**

A DIRETORA PRESIDENTE da ADAGRO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 15.919/2016, e pelo Decreto nº 44.067/2017, RESOLVE: I – Designar, por não haver nesta Autarquia profissional enquadrado nesta categoria, o servidor **Oswaldo Janot Cabral Batista**, matrícula nº 1968-2, lotado no Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA para acompanhar como parte técnica, os serviços de engenharia com foco na Reforma e Recuperação, do escritório da Regional/ULSAV da ADAGRO em Bom Conselho, objeto do Processo 0016.2022. CPL I.PE.0011.ADAGRO. II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. **Raquel Melo de Miranda** – Diretora-Presidente.

SECRETARIA: Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º da Constituição Estadual)		
ENTIDADE: Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A. – AGE			Valores em R\$ 1,00		
Bimestre: 3º Bimestre - 2023					
FONTES DE INVESTIMENTOS			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Recursos de geração Própria (1)	0	0	PROGRAMA (código)	0	0
			Ação (código)	0	0
Recursos para Aumento de Capital (2)			PROGRAMA (código)	0	0
do Tesouro	0	0	Ação (código)	0	0
de Outras fontes	0	0	Ação (código)	0	0
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)			PROGRAMA (código)	0	0
Internas	0	0	Ação (código)	0	0
Externas	0	0	Ação (código)	0	0
Recursos Fontes de Investimentos (especificar) (4)	0	0	PROGRAMA (código)	0	0
			Ação (código)	0	0
TOTAL DAS FONTES DE INVESTIMENTOS (5) = (1+2+3+4)	0	0	TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)	0	0
RESULTADO	0	0	RESULTADO	0	0
DÉFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)			SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 5)	0	0
TOTAL (5+7)	0	0	TOTAL (6+8)	0	0

Em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 123 da Constituição Estadual, no artigo 2º da Lei nº 11.818, de 28 de Agosto de 2000, no artigo 72 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos artigos 52 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A. - AGE, não auferiu recursos com a finalidade de execução orçamentária de Investimentos, por este motivo até o 3º bimestre de 2023 não foram efetuados aplicação de recursos dessa natureza.

**TEÓTIMO SOARES DE ALMEIDA**  
CRC/PE Nº 022.654/O - 0  
CPF: (MF) Nº 183.449.254-87

### AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

**PORTARIA AG/ATDEFN Nº 62/2023** - Recife, 24 de julho de 2023  
A ADMINISTRADORA GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do inc. IV, do art. 20, da Lei Estadual nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria AG/ATDEFN nº 50/2023, do dia 09 de junho de 2023, que passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º .....

Wagner Benigno Gonçalves Ribeiro Lyra, mat. nº: 3167-4 (AC)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THALLYTA FIGUEIRÔA PEIXOTO**  
Administradora Geral

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 15/2023

DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Autoridade de Trânsito do DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97 - CTB, legislação complementar e Regulamentações, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos indicados sobre a imposição da penalidade multa e da possibilidade de apresentarem Recurso à Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI) nos termos da legislação pertinente, se assim desejarem até o dia **08/09/2023**, nos postos de atendimento deste Órgão ou enviando-a pelos Correios ao endereço da sede do DETRAN/PE. Findo o prazo sem a apresentação do recurso o processo tramitará à revelia do condutor. A relação completa dos veículos e das infrações cometidas está disponibilizada no site do DETRAN/PE (www.detrان.pe.gov.br). Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, 25 de julho de 2023.

**Carlos Fernando Ferreira** - Diretor Presidente do DETRAN/PE

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LEILÃO Nº 15/2023.

A **Guardar**, pessoa jurídica de direito privado, credenciada pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – **DETRAN/PE** torna público que realizará no dia **11 de agosto 2023**, às 09h00, na sede do LANCE CERTO LEILÕES, localizado na Avenida República do Líbano, nº 251 – SL 811 Torre 3 – Empresarial Riomar Trade Center Pina Recife/PE, Leilão de: 491 (quatrocentos e noventa e um) veículos, sendo 24(vinte e quatro) automóveis usados (sucatas e conservados) e 467 (quatrocentos e sessenta e sete) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 328 do CTB e Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/instituições financeiras credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do DETRAN/PE em 14/06/2023 – 1ª publicação, sendo designado o leiloeiro público oficial Srs. LUCIANO RESENDE RODRIGUES, JUCEPE 315/1998, para realização do **Leilão 15/2023**.

O **LEILÃO SERÁ** realizado, apenas na modalidade **ON-LINE** no site do **LANCE CERTO LEILÕES**. Os veículos serão **LEILOADOS** no estado de conservação em que se encontram.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 72 horas úteis.

**A VISITAÇÃO** No local onde se encontram recolhido os veículos poderá ser feita no dia 10/08/2023, no pátio da GUARDCAR. Localizado na BR101 Sul, 1590 - Prazeres/Jaboatão dos

Guararapes, no horário das 08h00min às 17h00min. A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação no Leilão, será disponível a partir do dia 07/08/2023, através dos sites www.detrان.pe.gov.br e www.lancecertoleiloes.com.br. Mais informações através dos telefones (81)3048-0450 e (81)3080-0521/0841

Recife, 26 de julho de 2023.

**CARLOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO**  
Diretor Presidente

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**Portaria JUCEPE nº 125, de 24 de julho de 2023.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar como Ordenador de Despesa a servidora **Julia Bianchi Chacon**, matrícula 2168-7.

**Art. 2º** - Ficando assim composto o quadro de Ordenadores de Despesas: **Gabriel Cavalcante Amorim de Gonçalves Pereira**, matrícula nº 3291-3, como Ordenador Titular, **João Paulo Rocha Damasceno**, matrícula 2151-2, **Carlos Alberto de Oliveira Sales**, matrícula 3302-2, **Paulo André de Moraes Rabêlo**, matrícula 3292-1 e **Julia Bianchi Chacon**, matrícula 2168-7, como Ordenadores Substitutos.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 24 de julho de 2023. **Gabriel Cavalcante Amorim de Gonçalves Pereira**, Presidente.

## Licitações e Contratos

### AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

3º Aditivo ao Contrato 66/2022. Alteração no contrato de serviços de engenharia em Pesqueira/PE. CONTRATADA: ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP. CNPJ 05.654.826/0001-98. Prorrogação dos seguintes prazos: de execução, por mais 02 meses, a partir de **12.07.2023 a 12.09.2023** – de vigência, por mais **02 meses**, a partir de **05.11.2023 a 05.01.2024**. Alteração de gestor e fiscal.

### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2023  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.  
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16.  
OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos administrativos, classificação VS-1.  
AMPARO LEGAL: Processo Licitatório nº 0225.2022.PREG-IX. PE.0155.SAD – Pregão Eletrônico nº 0155/2022, Ata de Registro de Preços Corporativa nº 0010.00.2023.GOV.SAD.PE, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 42.530/2015 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.  
PRAZO: 30 meses.  
VALOR: R\$ 8.480,00 / mensal estimado.  
DATA: 25.07.2023.

**JOÃO BALTAR FREIRE**  
Diretor-Presidente

Consulte o nosso site:  
**www.cepe.com.br**

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 079/2023 CSL PROCESSO Nº 1417/2023 - REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. Abertura: 03/08/2023 às 10:00h. Disputa: 03/08/2023 às 14:00h. Edital disponível 27/07/2023. **Alessandra Araújo Chagas da Silva - Agente de Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN****EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS**

1º TA ao CV COOP TÊC e ADM (deslocamento de servidor) nº 008/2022. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE. OBJETO: I - Prorrogar Prazo de Vigência; II - Informar a exclusão do funcionário Felipe Paulino dos Santos Delgado, mat. 21362 e a inclusão do funcionário Irann Pereira da Luz, mat. 216322. VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 05/06/2024.

**FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES**

RECONHEÇO E RATIFICO O Processo Nº 1835.2023.CPL I.IN.1822.FUNDARPE. Contratação: **ODAIR JOSÉ**, para 01 apresentação na programação do 31º FIG 2023, dia 29/07/2023, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: **ODAIR JOSE ORGANIZACAO, PRODUCOES E EVENTOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, CNPJ: 43.586.688/0001-46, no valor de R\$ 50.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO O Processo Nº 1827.2023.CPL I.IN.1814.FUNDARPE. Contratação: **FARINGES DA PAIXÃO**, para 01 apresentação durante a programação do 31º FIG 2023, dia 26/07/2023, no Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: **CASULO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 43.586.688/0001-46, no valor de R\$ 20.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO O Processo Nº 1854.2023.CPL I.IN.1841.FUNDARPE. Contratação: **TRIBO DE JAH**, para 01 apresentação na programação do 31º FIG 2023, dia 30/07/2023, no Palco Zé Da Macuca/Forró, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: **JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 04715087/0001-34, valor de R\$ 80.000,00. Recife, 25 de julho de 2023. **RENATA DUARTE BORBA**. Presidente da Fundarpe

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ EXTRATO DE CONTRATO - PL. Nº 0786.2022.CPL.HUOC. PE.0107.HUOC.** Objeto: fornecimento dos materiais e insumos em geral para o serviço de laboratório de bacteriologia. Vigência: 12 meses. **CL Nº 134/2023.** Contratado: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.430.441/0001-75. Valor: R\$62.869,00. **PL. Nº 0165.2023.CPL.HUOC.PE.0032.HUOC.** Objeto: fornecimento dos reagentes e outros insumos destinados a agência transfusional com cessão de equipamento a título de comodato. Vigência: 12 meses. **CL Nº 231/2023.** Contratado: MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.956.455/0001-00. Valor: R\$305.402,22. **PL. Nº 0067.2023.CPL.HUOC.PE.0017.HUOC.** Objeto: fornecimento dos medicamentos clínicos em geral. Vigência: 12 meses. **CL Nº 217/2023.** Contratado: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICO CEARENSE LTDA, CNPJ Nº 06.628.333/0001.46. Valor: R\$61.680,00. Recife, 25 de julho de 2023, Profa Dra Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

**IPEM****EXTRATO DE CONTRATO**

1 – Processo nº 535/19

Quarto Termo Aditivo. Empresa: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Pernambuco – SETRANS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Prazo de vigência: 29/07/2023 a 28/07/2024.

**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****PROCESSO Nº 006/2023 – DISPENSA Nº 005/2023 SEI 0060407887.000008/2023-38**

Considerando que em decorrência do processo da transferência de tecnologia através da Parceria de Desenvolvimento Produtivo - PDP, no qual fica determinado pela ANVISA a produção dos medicamentos LAFEPE, fruto dessa parceria, apenas na planta de fabricação do LAFEPE e do laboratório transferidor da tecnologia, reconheço e ratifico acatando o Parecer da análise jurídica efetuada pelos consultores jurídicos externos e despacho Jurídico (Doc. SEI 39121952), a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em epígrafe, fundamentada no Art. 29, XVIII, da Lei nº 13.303/16, cujo objeto é a **Produção e fornecimento por demanda de forma subsidiária dos medicamentos LAFEPE, Quetiapina 25mg e 100mg (Registro ANVISA 101830149), conforme as disposições contidas no Termo de Referência para atender os compromissos assumidos pelo LAFEPE, em contrato a ser firmado junto ao MS - Ministério da Saúde, por intermédio do laboratório: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ Nº 44.734.671/0001-51), valor unitário de R\$ 0,17 para o item 1, e R\$ 0,55 para o item 2, respectivamente, para um período de 12 (doze) meses. Recife, 25 de julho de 2023.**

Plínio Pimentel Filho  
Diretor Presidente

Djalma Lima De Oliveira Dantas  
Diretor Comercial / Diretor Técnico Industrial Interino (Doc. SEI 39146322)

**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO**

SEI Nº 0060407876.000049/2021-91

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATEDEIRAS PLANETÁRIAS TIPO ORBITAL**, conforme detalhamento constante no **TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I do Edital.** Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. **Entrega das propostas até: 18/08/2023 às 10h00min. Início da disputa: 18/08/2023 às 11h00min.** Horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações pelos telefones: (81) 3183-1104/1192/1160 ou e-mail: cpl@lafepe.pe.gov.br. Recife, 25/07/2023. Amanda Mascarenhas – Pregoeira.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

SEI Nº 0060407867.000022/2023-70

**ADJUDICO** o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, em favor das empresas: **PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 40.764.896/0001-08), **Lote 1-R\$ 76.094,00** (Setenta e seis mil e noventa e quatro reais). **MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 31.202.451/0001-35), **Lote 2-R\$ 20.025,30** (Vinte mil, vinte e cinco reais e trinta centavos). Recife, 25/07/2023. Rosiane Brito – Pregoeira.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

SEI Nº 0060407878.000002/2023-70

A Autoridade Competente torna público para conhecimento de todos os interessados, que o **Processo Licitatório nº 036/2023 – Pregão Eletrônico nº 016/2023**, cujo objeto refere-se à **aquisição de datadora/Impressora CONTÍNUO INK JET - CIJ**, foi declarado **FRACASSADO**. Recife, 25/07/2023. Djalma Dantas – Diretor Técnico em exercício.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS****Reconheço e ratifico**

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc. 0087.2023.CPLI.DL.0070.Dasis:Obj. Fornecimento emerg. de reagentes hematológicos p/ o banco de sangue do CMH/CBMPE. Firma vencedora: cnpj 06.242.018/0001-86-Expansão Com. de Produtos de Diagnóstico Ltda.-EPP,valor R\$ 4.211,64; Proc. 0102.2023.CPLI.DL.0085.Dasis: Obj.Fornecimento emerg. de MMH com estoque crítico p/ atender pacientes do CMH/CBMPE. Firms vencedoras: cnpj 04.237.235/0001-52-Endocenter Comercial Ltda.valor R\$ 422,40.;cnpj 07.199.135/0001-77 Hospsete -Dist. de materiais médicos hospitalares Ltda.valor R\$11.205,00;cnpj 10.779.833/0001-56 Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda.valor R\$1.861,29.cnpj 35.514.416/0001-02 Qualimed-Com.Atacadista de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda.,valor R\$ 10.500,00 e cnpj 37.844.479/0002-33 Bioline Fios Cirurgicos Ltda. valor R\$ 8.689,80;Proc. 0104.2023. CPLI.DL.0087.Dasis: Obj.Fornecimento emerg. de insumos laboratoriais p/atender pacientes do CMH/CBMPE. Firma vencedora: cnpj 06.300.403/0001-32-NSG Com. Ltda. valor R\$ 3.286,00; Proc.0113.2023.CPLI.DL.0096.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serv. Hospitalares:tipo radioterapia tridimensional p/atender paciente deste Sismepe. Firma vencedora: cnpj 24.404.329/0001-86 – Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda.valor R\$10.826,08; Proc.0114.2023.CPLI.DL.0097.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serv. Hospitalares:tipo radioterapia tridimensional(3DRCT)p/atender paciente deste Sismepe. Firma vencedora: cnpj 24.404.329/0001-86 – Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda.valor R\$ 9.077,60. Proc.0108.2023.CPLI. DL.0091.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serv. Hospitalares:tipo radioterapia tridimensional(3DRCT)p/atender paciente deste Sismepe. Firma vencedora: cnpj 24.404.329/0001-86 – Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda.valor R\$ 9.077,60. Proc.0108.2023.CPLI. DL.0091.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serv. Hospitalares:tipo radioterapia tridimensional(3DRCT)p/atender paciente deste Sismepe. Firma vencedora: cnpj 24.404.329/0001-86 – Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda.valor R\$ 100,00. Recife, 27 jul. 2023. José M. Canel Figueiredo - Cel PM – Diretor da DASIS.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO****DCC/DEAJA – TERMO ADITIVO**

5º TA ao TC nº 017/2019-DCC-PMPE. Proc. 002398.2018. PE.24059.2018-CRP. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Empresa: Friomaq Refrigeração Ltda. 12.785.572/0001-02. Vigência: 29/07/2023 a 28/07/2024. Valor R\$ 186.858,60.

**UPE - CAMPUS GARANHUNS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

7º Termo Aditivo ao Contrato 006/2019-UPE – CAMPUS GARANHUNS, Proc. nº 0156.2019.CCPL-E- V.PE.0109.SAD. FFPG-UPE. Objeto: Reajuste contratual de acordo com a CCT 2023, parecer técnico 295/2023 – GEPAC/SAD e Ofício Conjunto GEPAC/SECOB nº 257/2023 para prestação de serviços de Limpeza em Ambiente Escolar nos Campi Caruaru e Serra Talhada da UPE. CONTRATADA: DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME. Valor anual com reajuste: R\$ 186.609,60. Rosângela E. A. Falcão – Diretora.

9º Termo Aditivo ao Contrato 001/2019-UPE – CAMPUS GARANHUNS, Proc. nº 0317.2018. CCPL-E-V.PE.0217. SAD. FFPG-UPE. Objeto: Reajuste contratual de acordo com a CCT 2023, parecer técnico 174/2023 – GEPAC/SAD e Ofício Conjunto GEPAC/SECOB nº 150/2023 para prestação de serviços de Limpeza em Ambiente Escolar no Campi Salgueiro da UPE. CONTRATADA: SETTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME. Valor anual com reajuste: R\$ 90.070,44. Rosângela E. A. Falcão – Diretora.

**UPE Campus Petrolina****EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2022**

**1º ADITIVO AO CONTRATO 003/2022. OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo e vigência. **CONTRATADA:** GR INDUSTRIAL LTDA. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.364.0065.0078.0000, Elemento: 3.3.90.39, Fonte: 0500000000. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 28/07/2023.

**UPE Campus Petrolina****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**

**CONTRATO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2022, PROCESSO Nº 0116.2022.CCPL-E-XII.PE.0078. SAD. CONTRATADA:** BRASLUSO TURISMO LTDA, CNPJ. nº

09.480.880/0001-15. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** fonte: 0500000000, programa de trabalho: 12.122.0444.4399.0000, natureza da despesa: 3.3.90.33. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.385,85 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**UPE Campus Petrolina****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AC.23.7.112**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AC.23.7.112. Objeto:** Avaliar de forma qualitativa e quantitativa os tipos de trihalometanos presentes nas amostras coletadas no canal do Projeto de Irrigação Nilo Coelho no Município de Petrolina/PE, conforme especificações do presente acordo. **Participes:** COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, CNPJ nº 09.769.035/0001-64 e a UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO / CAMPUS PETROLINA, CNPJ nº 11.022.597/0010-82, Vigência: até 20/06/2024.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0149.2023.AC-43.PE.0127.SAD.**

**DOIS-IRMAOS**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de rações, suplementos e complementos alimentares, visando atender as necessidades dos animais do Parque Estadual Dois Irmãos - PEDI, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado dos itens: R\$ 512.002,2846 (quinhentos e doze mil, dois reais e vinte e oito centavos). **Entrega das Propostas até: 09/08/2023, às 08h50;** Início da Disputa: **09/08/2023, às 09h Horário de Brasília.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3183-7730. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** Deivson Michel Gomes de Sena - PregoeiroXLIII.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO Nº 0105.2023.AC 32.PE.0088.SAD**

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de dietas enterais, atendendo as unidades da Rede Hospitalar do Estado de Pernambuco. Valor máximo estimado: **R\$ 21.010.070,6250 (vinte e um milhões, dez mil, setenta reais, sessenta e dois centavos e cinquenta décimos).** Entrega das propostas: até 09/08/2023, as 14:00h. Início da disputa: 09/08/2023, às 14:10h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/SAD.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO Nº 0160.2023.AC-17.PE.0137.SAD.SEMAS**

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de carnes, ovos e pescados, visando atender as necessidades do Parque Estadual Dois Irmãos - PEDI. Valor máximo estimado: R\$ 290.600,0600 (duzentos e noventa mil, seiscentos reais e seis centavos). Entrega das propostas: até 08/08/2023, às 13h50. Início disputa:08/08/2023, às 14h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7795. Fernanda Spinelli. Pregoeira XVII.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO Nº 0132.2023.AC 32.PE.0113.SAD**

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos anti-hipertensivos, visando atender as necessidades da população privada de liberdade nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 236.530,7400 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos). Entrega das propostas: até 10/08/2023, as 10:00h. Início da disputa: 10/08/2023, às 10:10h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/SAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO Nº 0123.2023.AC-48.PE.0104.SAD.FES-PE**

Objeto: Pregão eletrônico para Registro de preços de preços no eventual fornecimento de mobiliário hospitalar. Valor máximo estimado: R\$ 610.791,4400 (seiscentos e dez mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Entrega das propostas: até 07-08-2023, às 16:00. Início disputa: 08-08-2023, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811, falar com Michelle Lúcia Vieira dos Santos, Agente de contratação AC48. SAD-PE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0054.2023.PREG-VIII.PE.0042.SAD.POLCIV-SDS**

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto: Contratação da prestação de serviços de digitadores, visando atender as necessidades do Instituto de Identificação Tavares Buriel - IITB/PCPE. Valor estimado global: R\$ 1.464.258,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais). Data de abertura: 09/08/2023, às 14:00 horas (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7754. Nelson Gueiros de Azevedo. Pregoeiro.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 0960.2022.CPL.HOF.PE.0029.HOF**

Considerando o teor da Nota Técnica nº 520 da Gerência Jurídica de Contratos - GJC/SES (Doc. SEI nº 39033464), e do pronunciamento da autoridade 396 (Doc. SEI nº 38825173), bem como dos argumentos esposados pela SAD - Gerência de Licitações de Saúde 158 (Doc. SEI nº 38306038), em observância ao contraditório e a ampla defesa, **REVOGO**, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo licitatório nº **0960.2022.CPL.HOF.PE.0029.HOF**, cujo objeto é Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E/OU REPROCESSAMENTO DOS ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, PELO MÉTODO DE PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A BAIXA TEMPERATURA. Genes Felipe Rocha Cavalcanti, Diretor Geral do HOF.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO Nº 0114.2023 - PREGÃO 0095**

Objeto: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELADORAS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES COM IMPRESSORA TÉRMICA EM SISTEMA DE COMODATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE AREIAS. Valor máximo estimado: R\$ R\$ 156.505,7002. Entrega das propostas: até 07/08/2023, às 09:00h. Início disputa: 07/08/2023, às 09:10h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Luciene Souza-Pregoeira 41-GLIS.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

RESULTADO DE INABILITAÇÃO - PROC. Nº 028/2018 – INEX. Nº 013/2018 – APENSO 03 - OBJ: CREDENCIAMENTO de serviços especializados em ONCOLOGIA para suprir a necessidade da VIII Região de Saúde – IV Macrorregião de Saúde, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS/PE. EMPRESA INABILITADA: INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ (HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA) CNPJ Nº 10.739.225/0001-18. Fica aberto o prazo para interposição de recursos. Recife, 25/07/23. Juliana Cáu Durante – Presidente CCPL-III.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato 08/2023.** Contratante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO Contratada: **BRASLUSO TURISMO LTDA**, CNPJ: 09.480.880/0001-15 Objeto: Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, através de disponibilização de sistema informatizado para atender as demandas da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, conforme disposições contidas no Termo de Referência, edital e respectivos anexos, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2022, PROCESSO Nº 0116/2022.** Vigência: 25/07/2023 a 24/07/2024. Valor global: R\$57.000,00. Rodolfo Costa Pinto.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Instrumento de Cessão de Uso nº 034/2023.

Cedente: SDAAPP

Cessionária: Associação Comunitária dos Agricultores de Buique. Objeto: A cedente é legítima proprietária do bem, abaixo relacionado, e que põe a disposição em regime de cessão de uso gratuito a título precário e revogável a qualquer tempo ao cessionária:

01 (UMA) Ensiladeira Pinheiro EP 3500 com motor a Diesel, Cor Verde, Tombamento nº **220101.000055.2023**, em cumprimento ao Convênio nº 775044/2012.

Vigência: 03 anos a contar da assinatura do Termo de Recebimento e Responsabilidade. Assinado: 12/07/2023.

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Extrato do Termo Aditivo nº 004/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0188/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0282.2018.CCPL-E-X.PE.0188.SAD.ATI; OBJETO: elaboração do 1º Termo Aditivo, referente a prorrogação da vigência e reajuste de valores pelo Índice IPCA ao Contrato nº 005/2020 firmado por meio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 09/08/2024; VALOR: R\$ 15.512,40 (quinze mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos); CONTRATADA: **DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**; CNPJ Nº 41.057.324/0001-43.

**Polícia Militar 190**



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

### AVISO DA INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL Nº. 0009.2023.CCD.DL.0007.SDSCJPVD.FEAS

Objeto: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à Contratação Direta de pessoa jurídica para locação de espaço físico, objetivando a realização da "XV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", no período entre 20 e 21/09/2023, organizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas - SDSCJPVD. Valor máximo estimado R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). Os interessados devem lançar suas propostas no site do www.peintegrado.pe.gov.br até 28/07/2023, às 16h00min, bem como enviar todos os documentos necessários à classificação/habilitação para o e-mail: cpl@sdscjpvdp.pe.gov.br. Outras informações (81) 3183.3025. Recife/PE, 25/07/2023. José Antonio Galvão - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023. VIVEN - CIDADÃO PARA UM AMANHÃ MELHOR.** CNPJ/MF Nº 34.996.152-0001-08. Objeto: Execução do projeto para promoção da Educação Cidadã em 30 escolas de Ensino Técnico da rede estadual. Data de vigência 21/07/2023 a 21/01/2025. Data de assinatura 21/07/2023.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Ata de Registro de Preço

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 0002.2022.CPL.PE.0002.SERES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.2022.SERES.** Objeto: fornecimento de EQUIPAMENTOS DE COZINHA para aparelhamento das Unidades: Il do Presídio Rorinildo da Rocha Leão (PRRL); Presídio de Itaquitinga (PIT) e demais unidades prisionais. Ficam registrados os seguintes preços: **EMPRESA ML UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. Item de Cota Principal.** FOGÃO INDUSTRIAL – Em aço inoxidável 304-18/8, Alimentação a gás, quadro superior e painel de comando, Trepes e queimadores de alta potência em ferro fundido, com acabamento pintado na cor preto fosco, Bocas 400 x 400 mm, Perfil e prateleira inferior gradeada, tipo paneleiro em aço inoxidável 301-18/8, 02 queimadores de 600 a 900 grs/hora dupla de coroa de chama 06 queimadores de 300 grs simples, Registro de gás tipo industrial com duas gradações de chama, tubo de distribuição em aço, Tubular, comandado por registro especial com duas gradações de chama. Forno medindo: 545 x 380 x 680 mm, Chapa bifiteira de sobrepor executada em aço carbono, adaptável a mesa e fogão 400 x 850 x 46 mm, Bandejas aparadoras de resíduos em aço inoxidável 304-18/8 em forma de "u" provida de suporte para apoio dos queimadores, Medindo 1.800 x 1.000 x 850 mm, Legislação da ABNT. **No valor unitário de R\$ 9.150,00 e valor total de R\$ 82.350,00. Item de Cota Reservada.** FOGÃO INDUSTRIAL – Em aço inoxidável 304-18/8, Alimentação a gás, quadro superior e painel de comando, Trepes e queimadores de alta potência em ferro fundido, com acabamento pintado na cor preto fosco, Bocas 400 x 400 mm, Perfil e prateleira inferior gradeada, tipo paneleiro em aço inoxidável 301-18/8, 02 queimadores de 600 a 900 grs/hora dupla de coroa de chama 06 queimadores de 300 grs simples, Registro de gás tipo industrial com duas gradações de chama, tubo de distribuição em aço, Tubular, comandado por registro especial com duas gradações de chama. Forno medindo: 545 x 380 x 680 mm, Chapa bifiteira de sobrepor executada em aço carbono, adaptável a mesa e fogão 400 x 850 x 46 mm, Bandejas aparadoras de resíduos em aço inoxidável 304-18/8 em forma de "u" provida de suporte para apoio dos queimadores, Medindo 1.800 x 1.000 x 850 mm, Legislação da ABNT. **No valor unitário de R\$ 9.150,00 e valor total de R\$ 18.300,00.** EMPRESA CEGI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI. **Item de Cota Principal.** CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Aisi 304- 18/8, Industrial, Capacidade para 300 litros, Inox padrão abtn-304-18/8, Material antitérmico, Em painéis de chapa de aço inoxidável 18/8 – 304, Base de apoio em formato cônico, Tampa americana construída em aço inoxidável, Equipada com dobradiça reforçada e cabo extensor em aço inoxidável com manipulo em baquelite, sistema de segurança para câmara de vapor, composto de no mínimo manômetro, válvula de segurança contra excesso de pressão, válvula de desaeração e quebra vácuo, sistema de alimentação de água na câmara de vapor composto de no mínimo: funil, registro

de entrada de água, registro de nível, registro de fechamento de água para 1 funil, Estrutura de apoio regulável em aço carbono, com tratamento ante corrosivo, Gás/vapor. **No valor unitário de R\$ 23.000,00 e valor total de R\$ 184.000,00. Item de Cota Reservada.** CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Aisi 304- 18/8, Industrial, Capacidade para 300 litros, Inox padrão abtn-304-18/8, Material antitérmico, Em painéis de chapa de aço inoxidável 18/8 – 304, Base de apoio em formato cônico, Tampa americana construída em aço inoxidável, Equipada com dobradiça reforçada e cabo extensor em aço inoxidável com manipulo em baquelite, sistema de segurança para câmara de vapor, composto de no mínimo manômetro, válvula de segurança contra excesso de pressão, válvula de desaeração e quebra vácuo, sistema de alimentação de água na câmara de vapor composto de no mínimo: funil, registro de entrada de água, registro de nível, registro de fechamento de água para 1 funil, Estrutura de apoio regulável em aço carbono, com tratamento ante corrosivo, Gás/vapor. **No valor unitário de R\$ 23.000,00 e valor total de R\$ 46.000,00. Vigência: 12 meses,** contados a partir da data da sua assinatura. Recife, 27 de julho de 2023. **Paulo Paes de Araújo. Secretário Executivo de Ressocialização.**

## SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

**TERMO DE FOMENTO SEC MULHER Nº.001/2023 – SEGUNDA PARTÍCIPE: ARTICULAÇÃO E MOVIMENTO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE PERNAMBUCO-AMOTRANS.** CNPJ/MF nº.10.742.919/0001-04. Objeto: Manutenção do Centro de Convivência e Qualificação para Travestis e Transexuais, com oferta de cursos técnicos de qualificações, garantindo dignidade, cidadania e empreendedorismo para travestis, transexuais, lésbicas e mulheres bissexuais de Pernambuco, decorrente da Emenda Parlamentar nº.361/2022, do Deputado Estadual Clodoaldo Magalhães.Valor Total: R\$ 200.000,00. Recife, 25 de julho de 2023–Regina Célia Almeida Silva Barbosa– Secretária da Mulher.

## I GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratação de Empresa Especializada com vistas à Prestação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CÂMARA REFRIGERADA - CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS DO TIPO CÂMARA FRIA. Emp: A P A BRANDÃO JÚNIOR EIRELI – Valor total: RS 16.870,02. Telma Maria Menezes Lopes Alves (Compradora)

## SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO/ COOPERAÇÃO TÉCNICA/ADITIVO

**TERMO DE FOMENTO Nº012/2023.**CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde.PROPONENTE:Instituto de Desenvolvimento Social - IDS.CNPJ/MF:07.012.306/0001-07.Objeto:Repasse de recursos financeiros destinados à realização de consultas oftalmológicas,obtenção de diagnósticos,intervenções cirúrgicas e aquisição de óculos de grau para a população.Vigência:24/07/2023 a 23/07/2024.Valor Total:R\$ 1.000.124,94(Fonte de Recurso Tesouro Estadual).Data da assinatura:24/07/2023. SEI:2300000029.000796/2023-55  
**TERMO DE FOMENTO Nº023/2023.**CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde.PROPONENTE:Associação PODE-Portadores dos Direitos Especiais.CNPJ/MF:06.698.790/0001-07.Objeto:Repasse de recursos financeiros destinados a custear a manutenção e realização de serviços de reabilitação junto as crianças portadoras de deficiência.Vigência:25/07/2023 a 24/07/2024.Valor Total:R\$101.862,50(Fonte de Recurso Tesouro Estadual).Data da assinatura:25/07/2023. SEI:2300000029.001512/2023-48  
**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ESTÁGIO CURRICULAR Nº040/2023.**CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONVENIENTE:Equipe Educacional GH Ltda-Faculdade Integrada CETE-FIC.CNPJ/MF:33.856.347/0001-90.Objeto:Concessão de até 24 vagas para o Curso Superior em Enfermagem.Vigência:25/07/2023 a 24/07/2028.Data da assinatura:25/07/2023. SEI:2300000158.000731/2023-34  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº098/2022.** CONTRATADA:RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos Eireli.CNPJ/MF:05.465.222/0001-01.Objeto:prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.Valor Total:R\$147.225,84 (Fonte de Recursos SUS).Vigência:(26/07/2023 a 23/07/2024).Data da assinatura:25/07/2023. SEI:2300012040.000283/2022-94

## SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 2198/2022 - PE Nº 0340/2022 - OBJ : Registro de Preços para aquisição de mamadeiras e copos de vidro para atendimento da Rede Hospitalar da SES | Emp: CONSERVI COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA ME - Item 1 - Valor total do item R\$ 77.676,4500 | Emp: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA LTDA - Item 3 - Valor total do item R\$ 57.915,9000 | Recife, 25/07/2023.SILVANA MARIA VASCONCELOS FONSECA - Agente de Contratação - AC.29.

## Publicações Municipais

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº. 029/2023 – Pregão Presencial nº. 001/2023 - Comissão:** Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.** Valor estimado total de R\$ 2.972.456,14 (Dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). Data da Sessão de Abertura: **10/08/2023 às 09:00h** na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: [licitacao@carnaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@carnaiba.pe.gov.br) no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 25 de julho de 2023 – Edmilson Pereira da Silva – Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**Sessão com transmissão por videoconferência pelo link: [meet.google.com/mfd-pvnd-bvc](https://meet.google.com/mfd-pvnd-bvc)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 165/PMI-SEINFRA/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMI-SEINFRA/2023.** Objeto: contratação de empresa de engenharia para a elaboração de projeto básico de adequação do sistema de drenagem da Vila de Porto de Galinhas, no trecho compreendido entre a Rua da Esperança e a Praça 01, até a PE-09, no Distrito de Porto de Galinhas, no município do Ipojuca-PE. **VALOR:** R\$ 268.928,07 **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 28/08/2023 às 10h00min, Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, situada no prédio-sede, Rua Coronel João de Souza Leão, s/nº, 1º Andar, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55.590-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Sítio do Município: [www.ipojuca.pe.gov.br/Portal da transparência/](http://www.ipojuca.pe.gov.br/Portal_da_transparência/) Licitação. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213. Ipojuca-PE,25/07/2023. **GIULIANA LINS CAVALCANTI** – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras (\*\*)(\*\*)(\*\*)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCA

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 049/2023. CPL. Pregão eletrônico Nº 006/2023. Compras. Aquisição de Luminárias, Postes, Braços, cabo e materiais auxiliares para Iluminação Pública. Valor R\$ 739.953,56. Recebimento das propostas: a partir das 8h do dia 26/07/2023 até 8h do dia 08/08/2023. Abertura das Propostas: 8h10min do dia 08/08/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 08/08/2023. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Na Prefeitura sito Praça Vicente Correia, nº 01, Centro Santa Maria do Cambuca-PE. CEP: 55.765-000, fone/fax: 0xx81.3757-1177, no horário de 8h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), inclusive solicitação por e-mail: [licitacao.pmsmc@hotmail.com](mailto:licitacao.pmsmc@hotmail.com). Bruno de Almeida Queiroz – Pregoeiro

### CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 015/2023,** referente ao Pregão Eletrônico 04/2023 - Aquisição de um Veículo para à Câmara de Vereadores de Serra Talhada. Valor R\$ 288.000,00. Partes: Câmara de Vereadores e Autocar Comércio de Veículos Eirelli. Manoel Casciano da Silva – Presidente 25.07.2023.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

Processo nº 013/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população. Valor R\$ 2.610.801,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26/07/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 08/08/2023. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 08/08/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>. Alagoinha - PE, 25 de Julho de 2023. Sheylla Cristina Osório Galindo – Pregoeira (\*).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 08/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 74/2023 TP 06/2023. CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO DAS ESTRUTURAS REMANESCENTES DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE/PE COM RETELHAMENTO DA COBERTA, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. Valor Estimado: R\$ 1.123.414,95 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO

CENTAVOS). Local e Data da Sessão de Abertura: em 11/08/2023 às 10h. Em do Decreto Municipal nº 23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL ([cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br)), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/licitacoes>, ou através de solicitação por e-mail: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br), pelo WhatsApp: (81) 99945-6348, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Camaragibe – PE, 25 de julho de 2023. PEDRO EMANUEL SILVA/Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

Aviso de Licitação

**PROCESSO Nº 028/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO QUEIJO NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE. **NATUREZA: OBRAS; VALOR: R\$ 272.915,51; ABERTURA: 10/08/2023 ÀS 10h00min; INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: [licitacao.pmv@hotmail.com](mailto:licitacao.pmv@hotmail.com). Venturosa, 24 de julho de 2023. **JAQUELINE C. DE OLIVEIRA.** Presidente CPL.**

## Publicações Particulares

### PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa **CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.**, unidade-filial, localizada na Rua República Eslovaca, nº 1623, Modulo V, bairro Muribeca, município de Jaboatão Dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP: 54.350-195, inscrita no CNPJ sob o nº 45.543.915/0564-89 e IE nº 0617496-56, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Comércio Importador Atacadista, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: [www.adepe.pe.gov.br/70-2023-carrefour-comercio-e-industria-ltda-2/](http://www.adepe.pe.gov.br/70-2023-carrefour-comercio-e-industria-ltda-2/) Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 - Espinheiro - Recife - PE. CEP: 52020-220.

### PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa : **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, unidade, localizada na Rua Arthur Bruno Schwabach, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE, CEP:51.030-640, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.674.752/0001-40, IE nº 0352739-50, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Central de Distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: <https://www.adepe.pe.gov.br/73-2023-cirurgica-montebello-ltda/>, Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 - Espinheiro - Recife - PE. CEP: 52020-220.

### D&A DECORAÇÃO E AMBIENTACÃO LTDA

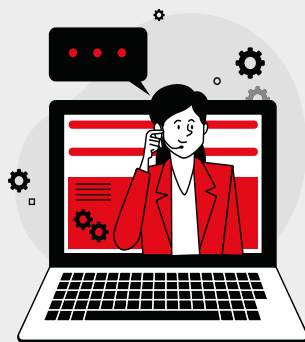
EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA 61/2023

A empresa D&A DECORAÇÃO E AMBIENTACÃO LTDA, unidade-filial, localizada na RUA RIACHÃO, Nº 807, GP A MÓDULO 3A 4A 5A 6A 12A 14A 15A, BAIRRO MURIBECA, CIDADE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, CEP: 54.355-057, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.749.430/0002-01, IE nº 0680492-69, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de COMÉRCIO IMPORTADOR ATACADISTA, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link : [www.adepe.pe.gov.br/61-2023-da-decoracao-e-ambientacao-ltda/](http://www.adepe.pe.gov.br/61-2023-da-decoracao-e-ambientacao-ltda/) Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.

Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você:

# entre em contato com a Ouvidoria.

A Companhia Editora de Pernambuco — Cepe é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



**Nos envie sugestões, informações, reclamações ou elogios:**

[cepe.com.br/ouvidoria](http://cepe.com.br/ouvidoria)

(81) 3183.2736

[ouvidoria@cepe.com.br](mailto:ouvidoria@cepe.com.br)

[cepe.com.br](https://www.facebook.com/cepe.com.br)

**Cepe 55**  
50 ANOS



## Se você investe em um certificado digital, economiza tempo nas operações online.

Praticidade e segurança fazem toda a diferença no nosso dia a dia, ainda mais numa época de tantos golpes. O certificado digital é um documento eletrônico que permite a identificação de pessoas e empresas no ambiente virtual, em sites e sistemas, fazendo com que as transações realizadas pela internet sejam perfeitamente seguras.



Ah! E com a ferramenta também fica mais rápido publicar aqui no **Diário Oficial**, já que ela pode ser usada na hora do login e na autenticação das publicações.

- Contrate a Cepe Digital — o serviço de certificação digital com a garantia Cepe de qualidade — e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.



(81) 3183.2720/2721/2722



[www.cepe.com.br/cepe-digital](http://www.cepe.com.br/cepe-digital)

**Cepe**  
DIGITAL